



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 60/2017

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, nos termos das disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, bem como na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** visando à **contratação de serviços de atualização de “as built”, de reparos preliminares e de manutenções preventivas e corretivas nos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio, de Iluminação de Emergência e de Combate a Incêndio do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo**, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos I a III a seguir discriminados, os quais fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Apêndice A – Descrição dos Serviços;

Apêndice B – Planilha de Acompanhamento de Manutenções Preventivas;

Apêndice C – Planilha de Registro de Manutenções Corretivas;

Apêndice D - Serviços Preliminares – Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndio do Almojarifado;

Apêndice E - Projeto executivo da linha de hidrantes do Almojarifado;

Apêndice F – Planilha orçamentária para os serviços dos Apêndices D e E.

Anexo II – Modelo de Proposta Definitiva de Preços;

Anexo III – Minuta de Contrato.

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2 – As propostas deverão ser enviadas a partir das 08 horas de 03/07/2017 até às 13 horas de 13/07/2017.

3 – No dia 13/07/2017, às 13 horas, será feita a abertura da Sessão Pública, **exclusivamente** por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4 – Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

II – DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviços de atualização de “as built”, de reparos preliminares e de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, partes, acessórios e todos os demais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

suprimentos, a serem realizados nos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio, de Iluminação de Emergência e de Combate a Incêndio do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme discriminado no Anexo I (Termo de Referência e Apêndices) deste Edital.

1.1 – O período inicial da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

1.2 - Em razão de os descritivos do Sistema COMPRASNET (também reproduzidos no documento “Relação de Itens”) não possuírem o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas nos descritivos de serviço constantes do Termo de Referência (Anexo I) e respectivos Apêndices deste Edital.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (MEs) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs)

1 – Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

1.1 – Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

1.2 – Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

1.3 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto n.º 3.722/2001.

1.3.1 – As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento em qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 3.722/2001).

1.4 – Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, possuem pleno conhecimento e atendem às exigências de habilitação do presente Edital e seus Anexos.

Observação 1: A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2 – Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

2.1 – Para o enquadramento das MEs/EPPs, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 para fazer jus aos benefícios da referida Lei.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

2.1.1 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3 – Não poderão participar deste certame:

3.1 – Empresas que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;

3.2 – Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005;

Observação 2: A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, aplica-se apenas no âmbito do TRE-SP.

Observação 3: Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art.7º da Lei n.º 10.520/2002 abrange apenas os Órgãos da União.

3.3 – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4 – Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5 – Empresa em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6 – Empresas estrangeiras que não funcionam no País;

3.7 – Empresas que possuam em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

3.8 – Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça ou no Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

IV – DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observados os seguintes aspectos:

1.1 – O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

1.2 – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

1.3 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

V – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

1 – Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, encaminhando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (11/07/2017) até às 19h, pelo e-mail pregoeiro@tre-sp.jus.br, cabendo ao pregoeiro decidir a matéria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2 – As impugnações deverão ser dirigidas ao pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

3 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação neste Edital, esta modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (10/07/2017) até às 19h, exclusivamente por correio eletrônico via internet, no endereço pregoeiro@tre-sp.jus.br.

5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

1 – Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as licitantes deverão encaminhar propostas **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

2 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços.

3 – A licitante deverá formular e encaminhar a proposta de preços no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4 – Deverá constar da proposta eletrônica:

a) no campo “preço”: preço, no valor total por item, sendo:

a.1) itens 1 a 10: Preço Total dos Serviços de atualização do “as built” e de Reparos Preliminares;

a.2) itens 11 a 19: Preço Total Anual das Manutenções Preventivas e Corretivas.

a.3) Item 20 – Preço Total dos serviços de Plantão técnico presencial.

b) no campo “descrição complementar”: descrição complementar dos serviços ofertados, quando couber.

4.1 – Os **itens 1 a 20** comporão um **GRUPO ÚNICO**;

4.2 – Os lances serão efetuados pelo valor total de cada item, que compõe o grupo único;

4.3 – O grupo de itens será adjudicado a uma única empresa;

4.4 – A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar proposta para todos os itens que compõem o grupo único;

4.5 – O sistema fará automaticamente a totalização do grupo, conforme os valores totais cotados para os itens.

5 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6 – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

8 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9 – Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (tributos, fretes, despesas com materiais, peças, mão de obra, frete e outras de quaisquer naturezas incidentes sobre o serviço a ser prestado, deduzidos eventuais descontos) e conter **somente duas casas decimais**, não sendo admitido valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, o que enseja a desclassificação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

10 – Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

11 – As propostas terão eficácia por 60 (sessenta) dias de acordo com o § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

VII – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA

1 – Caso ocorra desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – O pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos na cláusula I deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

1.1 – A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

2 – O pregoeiro abrirá o grupo único e procederá a análise das respectivas propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste Edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após o que dará início à etapa de lances das propostas aceitas.

2.1 – A desclassificação de um único item do grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo.

3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

2 – Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

2.1 – Os lances serão ofertados pelo **PREÇO TOTAL** de cada item que compõe o grupo único.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

2.1.1 – A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor do grupo, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **menor valor total do grupo único**.

3 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

3.1 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

3.2 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4 – No transcurso da Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento pelo sistema eletrônico de aviso de fechamento iminente dos lances. Encerrado o prazo definido pelo pregoeiro, que poderá variar de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7 – Após o encerramento da etapa de lances, se houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e, nessa hipótese, ocorrer empate entre as propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs/EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

7.2 – Para efeito do disposto no subitem 7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema de pregão eletrônico, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as MEs/EPPs participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais MEs/EPPs na ordem de classificação;

b) a proposta que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para desempate;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

c) para viabilizar tal procedimento, o sistema selecionará as propostas enquadradas nos termos da alínea “b”, disponibilizando-as automaticamente nas telas do pregoeiro e fornecedor, encaminhando mensagem também automática, por meio do *chat*, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;

d) caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais MEs/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

e) não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial. Caso sejam identificadas propostas de MEs/EPPs e haja equivalência de valores dentre as empresas que se encontram no intervalo estabelecido no subitem 7.1, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final.

7.3 – Na hipótese da não contratação, nos termos do subitem 7.2 desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4 – O disposto no subitem 7.1 aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

7.5 – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

X – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – Apurada a melhor oferta o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, procedendo a sua aceitação.

1.1 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à empresa licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

2 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

XI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR TOTAL DO GRUPO ÚNICO**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

2 – No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

3 – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preços, se dentre as empatadas não houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta.

3.1 – Caso as propostas tenham sido enviadas em tempos iguais, o pregoeiro convocará as respectivas licitantes para realização de um sorteio presencial.

4 – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preços, se dentre as empatadas houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará esta como vencedora do certame.

4.1 – Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP com o mesmo preço, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa que enviou a proposta primeiro.

4.2 – Caso as propostas das MEs/EPPs tenham sido enviadas em tempos exatamente iguais, será efetuado o desempate nos termos do subitem 3.1.

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

1 – A licitante vencedora deverá enviar a proposta definitiva de preços, elaborada nos moldes do Anexo II deste Edital, por meio do *link* “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XX deste Edital.

1.1 - A Proposta Definitiva de Preços também poderá ser remetida por e-mail (pregoeiro@tre-sp.jus.br) ou por fax (11-3130-2195), **nos casos de solicitação do pregoeiro**, para fins de agilizar o envio da proposta ao TRE/SP, **sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico**.

1.1.1 - Caso haja comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio da documentação ou recebimento pelo Sistema Eletrônico do Comprasnet, a licitante providenciará, em momento posterior, **a ser informado pelo pregoeiro dentro da própria sessão pública**, através da funcionalidade “Enviar anexo”, a inserção da documentação no Sistema Eletrônico para que, assim, fique à disposição das demais licitantes.

1.2 – Em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência, a inserção da proposta definitiva de preços no Sistema **é obrigatória**, sob pena de desclassificação da proposta.

2 – Na proposta deverão constar, obrigatoriamente, todas as informações requeridas no Anexo II, a saber:

2.1 – PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE “AS BUILT” E DE REPAROS PRELIMINARES (ITENS 1 A 10 do Anexo II);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

2.2 – PREÇO MENSAL E PREÇO TOTAL ANUAL DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS (ITENS 11 A 19 do Anexo II);

2.3 – PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL para o serviço de plantão técnico presencial (ITEM 20 do Anexo II)

2.3.1 – O valor máximo admitido para o preço unitário da hora de plantão técnico presencial é de R\$ R\$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Observação 1: a proposta que apresentar valor superior ao limite estabelecido no subitem acima será desclassificada.

2.4 - PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO (SOMA DOS PREÇOS TOTAIS DO ITENS 1 A 20 do Anexo II).

Observação 2: Os preços deverão ser expressos em reais e, neles, deverão estar inclusos tributos, despesas com materiais, peças, mão de obra, frete e outras de quaisquer naturezas incidentes sobre o serviço a ser prestado, deduzidos eventuais descontos.

2.5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE “AS BUILT” E DE REPAROS PRELIMINARES: máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados das aprovações dos respectivos planos de execução e cronogramas físicos;

2.6 – PRAZOS PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, contados da abertura do chamado, nos termos do subitem 3.2.2.2 do Apêndice A:

- a)** para defeitos que inviabilizem o funcionamento dos sistemas: máximo de 06 (seis) horas;
- b)** para os demais casos: máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.7 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão;

Observação 3: A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até a data prevista para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Assistência de Elétrica e Telefonia, pelos telefones (11) 3130-2266 / 2276 / 2286, ou pessoalmente na Rua Francisca Miquelina, 135, Bela Vista, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h.

Observação 4: Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

2.8 – Razão social da empresa, C.N.P.J., endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados para contato, qualificação do representante legal que assinará o contrato e do preposto que representará a CONTRATADA durante a vigência do ajuste, banco,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

agência, praça de pagamento, conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;

2.8.1 – O endereço e C.N.P.J. informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

XIII – DA HABILITAÇÃO

1 – A habilitação da licitante vencedora será efetuada mediante consulta *on-line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos exigidos neste Edital e abrangidos pelo referido sistema, bem como pela documentação complementar especificada neste instrumento convocatório.

1.1 – Caso não conste no SICAF um dos documentos elencados no subitem 2.1 desta cláusula ou haja documento vencido, o pregoeiro efetuará a consulta *on-line* nos respectivos órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova.

1.2 – Não sendo possível efetuar as consultas *on-line* dispostas no item 1 e subitem 1.1 desta cláusula, a sessão pública será suspensa, mediante comunicação do pregoeiro, que informará o momento de sua retomada.

2 – Para a habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

2.1 – Documentação no SICAF

a) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

b) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal – ISS;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho;

Observação 1: A certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal, deverá ser do estabelecimento que emitirá de fato a nota fiscal/fatura.

Observação 2: A validade da certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, com base no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93, está condicionada àquela disponível no sítio www.tst.jus.br/certidao na FASE DE HABILITAÇÃO, que revela a atual situação da licitante, ou seja, caso haja mais de um documento válido, isto é, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prevalecerá a certidão mais recente sobre a mais antiga.

Observação 3: Caso o órgão emissor não declare a vigência dos documentos solicitados, esses serão considerados válidos pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

e) Demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, apurada por meio dos índices contábeis abaixo, extraídos do item 7.1.V da Instrução Normativa n.º 5 de 21.7.95 do Ministério da Administração e Reforma do Estado, e que deverão possuir valor maior que 1 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e.1) A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer destes índices deverá comprovar Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% do valor estimado para o período da contratação, o que corresponde a R\$ 55.823,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais).

e.2) Na ocorrência da situação prevista na alínea “e.1”, a licitante deverá enviar, via fax, o Balanço Patrimonial do último exercício social, extraído do Livro Diário, com o respectivo termo de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, com vista à comprovação do valor do Patrimônio Líquido previsto;

e.2.1) Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, a exigência disposta na alínea “e.1” poderá ser cumprida por meio de apresentação via sistema eletrônico (link “Enviar anexo/planilha atualizada”) de cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED) e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal.

e.2.2) Para a licitante constituída na forma de sociedade anônima, a exigência disposta na alínea “e.1” deverá ser cumprida por meio de apresentação de cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social em um dos seguintes formatos:

- publicação no Diário Oficial;
- publicação em jornal de grande circulação;
- certidão ou fotocópia autenticada pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

e.3) A empresa recém-constituída (no presente exercício) deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, cópia do Balanço de Abertura, nas mesmas condições formais exigidas na alínea “e.2”.

2.2 – Documentação complementar

a) Certidão válida de Registro da Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos no mínimo 01 (um) profissional com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho nos termos do Decreto nº 92.530/86, o qual será o responsável técnico pelos serviços;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

b) Relação dos membros componentes da equipe técnica, com sua qualificação, devendo nela constar, além do responsável técnico constante da alínea “a” acima, no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista

b.1) O Engenheiro Eletricista poderá ser o mesmo profissional constante da alínea “a” acima.

c) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) privada(s), acompanhada da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA, em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s) ou profissional(is) de nível superior com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho nos termos do Decreto nº 92.530/86 integrante(s) do quadro da empresa, onde se comprove a capacidade para realização de serviços que atendam às características de execução semelhantes à parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação, qual seja, serviços de manutenção em sistemas de detecção e combate a incêndio composto no mínimo por central de alarme com detecção por acionadores manuais e detetores de fumaça, sistemas de iluminação de emergência e sistema de hidrantes com bomba de pressurização.

d) A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) pertence(m) ao seu quadro de pessoal, através de cópia autenticada da anotação da carteira profissional, contrato de trabalho ou contrato social, no caso de sócio.

e) Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Observação 4: A validade dos documentos habilitatórios deverá abranger a data de abertura do certame.

2.3 – Demais documentos complementares:

a) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

3 – Para atendimento aos quesitos mencionados no subitem 2.3 acima, a licitante deverá formalizar as declarações em campo próprio do sistema.

4 – A documentação elencada nos subitens 2.1, alínea “e” (se for o caso) e 2.2 deverá ser digitalizada e encaminhada por meio do link “Enviar anexo”, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do pregoeiro no Sistema Eletrônico.

4.1 – A documentação em referência também poderá ser remetida por e-mail (pregoeiro@tre-sp.jus.br), ou via fax (11-3130-2195), **nos casos de solicitação do**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

pregoeiro, para fins de agilizar o seu envio ao TRE/SP, **sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico**.

4.2 – Caso haja comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio da documentação ou recebimento pelo Sistema Eletrônico do Comprasnet, a licitante providenciará, em momento posterior, **a ser informado pelo pregoeiro dentro da própria sessão pública**, através da funcionalidade “Enviar anexo”, a inserção da documentação no Sistema Eletrônico para que, assim, fique à disposição das demais licitantes.

4.3 – Em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência, a inserção do documento no Sistema **é obrigatória**, sob pena de inabilitação da licitante.

5 – As vias originais ou cópias autenticadas da documentação exigida nos subitens 2.1, alínea “e” (se for o caso) e 2.2 supra, deverão ser entregues **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, por meio do sistema eletrônico.

5.1 – A documentação original ou cópias autenticadas deverão ser entregues no endereço físico constante no item 9, da cláusula XXI deste Edital.

6 – O descumprimento das exigências contidas nos subitens 2.1 a 2.3 e itens 4 e 5 desta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

7 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada nos subitens 2.1 a 2.3, mesmo que as relativas às alíneas “a” a “c” do subitem 2.1 apresentem alguma restrição.

7.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 – O prazo de que trata o subitem 7.2 fica automaticamente prorrogado, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 7.2 e 7.2.1 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 2 e subitem 2.2 da cláusula XX (Das Penalidades) deste Edital ou sem prejuízo das sanções legalmente previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato/aceite da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

8 – Sempre que julgar necessário, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de originais dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

9 – Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências deste Edital.

9.1 – A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10 – Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.

11 – Encerrada a fase de habilitação do certame, será aberto **prazo de 20 (vinte) minutos para o registro de intenção de recurso**. Não havendo intenção registrada, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.

11.1 – Manifestando quaisquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

XIV – DOS RECURSOS

1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo estipulado no item 11 da cláusula XIII, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

3 – O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

4 – A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – O acesso ao Processo Administrativo Digital estará disponível aos interessados na sede do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, situado na Rua Francisca Miquelina, 123 – Seção de Elaboração de Editais e Contratos – 10º andar (sala 1007) – Prédio Brigadeiro – Bela Vista – São Paulo/SP.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

7 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá à conta do orçamento ordinário, Programa de Trabalho 02122057020GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – P.J.”.

XVI – DO CONTRATO

1 – O prazo para assinar o termo de contrato será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação deste TRE.

2 – A licitante vencedora ficará obrigada a apresentar à Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras deste TRE os documentos necessários à elaboração do termo de contrato:

2.1 – estatuto ou contrato social;

2.2 – procuração particular ou pública, conforme o caso, em nome do(s) representante(s) que assinará(ão) o contrato;

2.3 – cópia de documentos pessoais do(s) representante(s) que assinará(ão) o contrato (R.G. e C.P.F.).

Observação: Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente ou, mediante apresentação do original, por servidor da Administração deste TRE.

3 – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela CONTRATADA que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4 – Em cumprimento ao constante da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

5 – Em cumprimento ao constante da Resolução n.º 156, de 8 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da referida Resolução.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

XVII – DA GARANTIA

Será exigida da contratada, visando assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações e multas eventualmente aplicadas, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 11.079/04, nos termos constantes da cláusula XI do contrato (Anexo III).

XVIII – DO REAJUSTE

1 - Em caso de prorrogação do contrato, será adotada, para fins de reajuste, a variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice oficial que venha a ser acordado entre as partes, considerando-se os 12 (doze) últimos índices, referentes aos meses imediatamente anteriores àquele em que o reajuste seja devido.

2 - O marco inicial de apuração do período de reajuste será a data limite para apresentação da proposta.

XIX – DO PAGAMENTO

1 – O pagamento dos serviços será efetuado, pela Seção de Pagamento de Contratos e Diárias, em parcela única, para os serviços de atualização de “as built” e de reparos preliminares e, mensalmente (mês vencido) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, todos até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão do atestado de execução satisfatória dos serviços, expedido pela Fiscalização, considerando-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária, através de crédito em nome da CONTRATADA, no Banco por esta indicado, devendo os documentos fiscais estarem em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 2.8.1 deste edital.

1.1 – O serviço de plantão técnico presencial será remunerado de acordo com a quantidade de horas de serviço efetivamente prestadas, nos termos dispostos no item 1 desta cláusula. O valor das horas que porventura excederem o período mencionado no item 6.21 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, será o mesmo constante da proposta vencedora.

1.2 – Na hipótese de os valores a serem pagos enquadrarem-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

1.3 – Este Tribunal descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento;

1.3.1 – Caso a licitante goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n.º 123/06, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN n.º 1.234/12, alterada pela IN n.º 1.244/12, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após a apresentação da referida comprovação, a licitante vencedora ficará responsável por comunicar a este TRE qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

1.4 – A documentação mencionada no subitem 1.3.1, imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida na sessão pública ou juntamente com a nota fiscal/fatura.

2 – Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

XX – DAS PENALIDADES

1 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital.

2 – Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou a ser empenhado, nos seguintes casos:

2.1 – Quando a adjudicatária recusar-se a aceitar a Nota de Empenho ou em assinar o contrato, atos que caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida;

2.2 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando não for providenciada a regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 7.2 e 7.2.1 da cláusula XIII do Edital.

3 – Após o início do contrato, em caso de inadimplência, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas na cláusula X do contrato (Anexo III).

4 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4.1 – Para assegurar a ampla defesa, pretendendo-se cominar as penas de impedimento de licitar e contratar com a União c.c. o descredenciamento no SICAF, o prazo para oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias corridos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

4.2 – Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente Edital.

2 – Assegura-se a este Tribunal o direito de:

2.1 – promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), fixando-se às licitantes prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta.

2.1.1 – Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

2.1.2 – O pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

2.2 – revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

2.3 – adiar a data da sessão pública;

2.4 – aumentar ou diminuir o serviço inicialmente solicitado, dentro do limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, mantido o preço oferecido na proposta final da licitante; e

2.5 – rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

4 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.

5 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

6 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

7 – Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

8 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

9 - Cópias deste Edital poderão ser obtidas, a partir de 03/07/2017, na Rua Francisca Miquelina, 123 – Seção de Elaboração de Editais e Contratos – 10º andar (sala 1007) – Prédio Brigadeiro – Bela Vista – São Paulo/SP, ao valor de R\$ 13,76 (correspondente a R\$ 0,16 por folha), bem como nos endereços eletrônicos <http://www.tre-sp.jus.br/transparencia/licitacoes/editais-1> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 11-3130-2185 ou pelo fax 11-3130-2195, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

São Paulo, 29 de junho de 2017.

Vânia Cristina Guarnieri
Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 60/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Sumário

1. <u>OBJETO</u>	22
2. <u>JUSTIFICATIVA</u>	22
3. <u>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	22
4. <u>DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</u>	23
5. <u>DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA</u>	27
6. <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>	27
7. <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>	29
8. <u>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>	30
9. <u>DOS PRAZOS</u>	30
10. <u>DO PAGAMENTO</u>	32
11. <u>DA GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS</u>	32



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de atualização de “as built”, de reparos preliminares e de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, partes, acessórios e todos os demais suprimentos, a serem realizados nos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio, de Iluminação de Emergência e de Combate a Incêndio do TRE/SP.

1.1.1. O fornecimento de peças, partes e acessórios exclui-se apenas nas hipóteses previstas no item 3.4 do Apêndice A.

1.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o disposto neste Termo de Referência e em seus Apêndices, a seguir discriminados:

Apêndice A – Descrição dos Serviços;

Apêndice B – Planilhas de Acompanhamento das Manutenções Preventivas;

Apêndice C – Planilha de Registro de Manutenção Corretiva.

Apêndice D – Serviços Preliminares – Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndio do Almojarifado;

Apêndice E – Projeto executivo da linha de hidrantes do Almojarifado;

Apêndice F – Planilha orçamentária para os serviços dos Apêndices D e E.

1.3 Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Hidrantes, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência dos prédios descritos no item 3 – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2. JUSTIFICATIVA

Atender à necessidade de adequar os sistemas relacionados no OBJETO deste Termo de Referência às normas ABNT NBR elencadas no subitem 1.3 do apêndice A, bem como assegurar a continuidade no atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva daqueles equipamentos, mantendo-os em condições próprias para sua finalidade e garantindo a segurança dos locais onde os serviços serão prestados e de seus usuários.

Em relação ao Sistema de hidrantes, o referido serviço é essencial em virtude da necessidade de manutenção e reparo nestes sistemas, a fim de evitar o desgaste do material, mantendo-os em condições próprias para sua finalidade.

3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. SEDE I (Prédio Miquelina, Prédio Brigadeiro e Anexo I): Rua Francisca Miquelina n.º123, Bela Vista;

3.2. ANEXO II – ALMOXARIFADO: Alameda Nothmann n.º 1146, Santa Cecília;

3.3. ANEXO III: Rua Francisca Miquelina, 135 – Bela Vista;

3.4. SEDE II: Rua Dr. Falcão Filho n.º 121, Vale do Anhangabaú.

3.5. 001ª ZE – Bela Vista: Av. Brigadeiro Luis Antônio, 453, Bela Vista;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

- 3.6. 254ª ZE – Vila Maria: Rua Ararituaba, 936/938, Vila Maria;
3.7. 257ª ZE – Vila Prudente: Av. Paes de Barros, 3237, Vila Prudente;
3.8. 328ª ZE – Campo Limpo: Rua Américo Falcão, 251/257, Campo Limpo;
3.9. 376ª ZE – Brasilândia: Rua Bonifácio Cubas, 567, Brasilândia;

4. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. O sistema instalado na **SEDE I** (Prédio Miquelina, Prédio Brigadeiro e Anexo I) é composto de:

- a) 2 (duas) centrais de detecção e alarme de incêndio modelo Ezalpa Europa 9000, com 32 laços, marca IAC;
- b) 1 (uma) central de alarme de incêndio mod. DKN-24-10, com 10 laços, marca Daolite;
- c) 1 (uma) central de comando para os dispositivos eletroimãs;
- d) 1 (um) nobreak marca microsol entrada de 115/220v e saída de 115v e potência de 2000VA;
- e) Infraestrutura com cabeamento elétrico de interligação das centrais as lâmpadas de emergência;
- f) Infraestrutura com cabeamento de interligação das centrais aos detetores de incêndio e fumaça;
- g) 103 (cento e três) detetores ópticos de fumaça, marca Ezalpa;
- h) 80 (oitenta) acionadores manuais mod. AM 13 (tipo “quebre o vidro”), marca Ezalpa;
- i) 7 (sete) acionadores manuais (tipo “quebre o vidro”), marca Daolite;
- j) 34 (trinta e quatro) indicadores audiovisuais, marca indefinida;
- k) 2 (dois) painéis sinóticos repetidores;
- l) 43 (quarenta e três) indicadores remotos paralelos;
- m) 54 (cinquenta e quatro) dispositivos eletroimãs de travamento para porta corta-fogo;
- n) 3 (três) sirenes;
- o) 370 (trezentos e setenta) lâmpadas (pontos de luzes de emergência);
- p) 202 (duzentos e duas) caixas de luz “Saída” nas dependências da Secretaria;
- q) 60 (sessenta) caixas de luz “Saída” nas escadas de emergência;
- r) 33 (trinta e três) transformadores de 220 V x 26 V , potência 600 VA;
- s) 02 (dois) sistemas de Insuflamento Progelmec série 250 – mod. CL0 710 r 90°, volume 38304 m³/h, com 2 (dois) motores 40 CV, instalados no subsolo do Prédio Brigadeiro;
- t) 01 (um) sistema de Insuflamento Progelmec série 268 – mod. CDL 800 r 90°, volume 45200 m³/h, motor 25 CV, instalados no subsolo do Prédio Miquelina.

4.1.1. Esse sistema é alimentado pela rede elétrica e, na sua falta, pelo sistema de motogerador de energia instalado na Sede I.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

4.2. O sistema instalado no **ANEXO II – ALMOXARIFADO** é composto de:

- a) 1 (uma) central de alarme e detecção de incêndio Digital Endereçável – ACDE com 2 baterias de 12V / 7Ah;
- b) 1 (uma) repetidora de alarme e detecção de incêndio – ACDE R240;
- c) Infraestrutura com cabeamento elétrico de interligação das centrais às lâmpadas de emergência;
- d) Infraestrutura com cabeamento de interligação das centrais aos detectores de incêndio e fumaça;
- e) 9 (nove) acionadores manuais de alarme;
- f) 9 (nove) sirenes;
- g) 8 (oito) blocos autônomos - modelo 11012-1 (bateria automotiva 12V / 40Ah);
- h) 24 (vinte e quatro) - blocos autônomos – modelo ILEI 01 (bateria 6V / 4Ah);
- i) 1 (um) sistema de hidrantes, composto de:
 - i.1) 9 (nove) hidrantes compostos de caixa de acondicionamento, mangueira de incêndio, válvulas de fechamento, esguicho de aspersão e chave Storz para união tipo engate rápido de diâmetro 1.1/2”;
 - i.2) 1 (uma) válvula de hidrante instalado no passeio público;
 - i.3) 1 (uma) bomba de pressurização do sistema de hidrantes com 10 CV;
 - i.4) 1 (uma) bomba jockey com 3/4 CV;
 - i.5) 1 (um) quadro de comando da bomba de pressurização de hidrantes;
 - i.6) Sistema de tubulação para alimentação de hidrantes em aço carbono galvanizado de 2.1/2” **(este item será substituído por nova tubulação aérea, conforme apêndices D, E e F, e passará a integrar o sistema mantido, abandonando-se a antiga)** ;
 - i.7) 3 (três) reservatórios de água com capacidade de 6.000l cada .

4.3. O sistema instalado no **ANEXO III** é composto de 15 (quinze) blocos autônomos - modelo 11012-1 (bateria automotiva 12 V / 24Ah)

4.4. O sistema instalado na **SEDE II – Dr. Falcão** é composto de:

- a) 1 (uma) central de detecção e alarme de incêndio modelo San Ei, com 19 laços;
- b) 1 (uma) central de quebra vidro e de válvula “sprinkler”, com 23 e 18 laços, respectivamente, marca San Ei;
- c) 1 (uma) central de luz de emergência marca San Ei;
- d) Infraestrutura com cabeamento elétrico de interligação das centrais às lâmpadas de emergência;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

- e) Infraestrutura com cabeamento de interligação das centrais aos detetores de fumaça e chamas;
- f) 11 (onze) baterias estacionárias de chumbo ácido de 12V / 40Ah;
- g) 134 (cento e trinta e quatro) detetores de fumaça;
- h) 46 (quarenta e seis) detetores de chamas;
- i) 568 (quinhentos e sessenta e oito) “sprinklers”;
- j) 17 (dezesete) acionadores manuais (tipo “quebre o vidro”), marca San Ei;
- k) 15 (quinze) indicadores visuais;
- l) 15 (quinze) sirenes;
- m) 03 (três) botoeiras;
- n) 151 (cento e cinqüenta e um) pontos de luzes de emergência contendo duas lâmpadas incandescentes de 127V / 15W cada;
- o) 1 (uma) bomba hidráulica de pressurização do sistema de sprinklers com 10 CV;
- p) 1 (uma) bomba hidráulica jockey com 3 CV;
- q) 1 (um) quadro de comando da bomba de pressurização do sistema de sprinklers;
- r) Sistema de tubulação para alimentação de sprinklers em aço carbono de 2.1/2”.

4.5. O sistema instalado na **001ª ZE – BELA VISTA** é composto de:

- a) 1 (um) sistema de hidrantes, composto de:
 - a.1) 4 (quatro) hidrantes compostos de caixa de acondicionamento, mangueira de incêndio, válvulas de fechamento, esguicho de aspersão e chave Storz para união tipo engate rápido de diâmetro 1.1/2”;
 - a.2) 1 (uma) válvula de hidrante instalado no passeio público;
 - a.3) 1 (uma) bomba de pressurização do sistema de hidrantes;
 - a.4) 1 (um) quadro de comando da bomba de pressurização de hidrantes;
 - a.5) 1 (uma) central de alarme;
 - a.6) Sistema de tubulação para alimentação de hidrantes em aço carbono galvanizado de 2.1/2”;
 - a.7) Reservatório de água para incêndio.

4.6. O sistema instalado na **254ª ZE – VILA MARIA** é composto de:

- a) 1 (um) sistema de hidrantes, composto de:
 - a.1) 3 (três) hidrantes compostos de caixa de acondicionamento, mangueira de incêndio, válvulas de fechamento, esguicho de aspersão e chave Storz para união tipo engate rápido de diâmetro 1.1/2”;
 - a.2) 1 (uma) válvula de hidrante instalado no passeio público;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

- a.3) 1 (uma) bomba de pressurização do sistema de hidrantes;
- a.4) 1 (um) quadro de comando da bomba de pressurização de hidrantes;
- a.5) 1 (uma) central de alarme;
- a.6) Sistema de tubulação para alimentação de hidrantes em aço carbono galvanizado de 2.1/2”;
- a.7) Reservatório de água para incêndio.

4.7. O sistema instalado na **257ª ZE – VILA PRUDENTE** é composto de:

- a) 1 (um) sistema de hidrantes, composto de:
 - a.1) 6 (seis) hidrantes compostos de caixa de acondicionamento, mangueira de incêndio, válvulas de fechamento, esguicho de aspersão e chave Storz para união tipo engate rápido de diâmetro 1.1/2”;
 - a.2) 1 (uma) válvula de hidrante instalado no passeio público;
 - a.3) 1 (uma) bomba de pressurização do sistema de hidrantes com 10 CV;
 - a.4) 1 (um) quadro de comando da bomba de pressurização de hidrantes;
 - a.5) 1 (uma) central de alarme;
 - a.6) Sistema de tubulação para alimentação de hidrantes em aço carbono galvanizado de 2.1/2”;
 - a.7) Reservatório de água para incêndio.

4.8. O sistema instalado na **328ª ZE – CAMPO LIMPO** é composto de:

- a) 1 (um) sistema de hidrantes, composto de:
 - a.1) 3 (três) hidrantes compostos de caixa de acondicionamento, mangueira de incêndio, válvulas de fechamento, esguicho de aspersão e chave Storz para união tipo engate rápido de diâmetro 1.1/2”;
 - a.2) 1 (uma) válvula de hidrante instalado no passeio público;
 - a.3) 1 (uma) bomba de pressurização do sistema de hidrantes;
 - a.4) 1 (um) quadro de comando da bomba de pressurização de hidrantes;
 - a.5) 1 (uma) central de alarme;
 - a.6) Sistema de tubulação para alimentação de hidrantes em aço carbono galvanizado de 2.1/2”;
 - a.7) Reservatório de água para incêndio.

4.9. O sistema instalado na 376ª ZE – Brasilândia é composto de:

- a) 1 (um) sistema de hidrantes, composto de:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

a.1) 3 (três) hidrantes compostos de caixa de acondicionamento, mangueira de incêndio, válvulas de fechamento, esguicho de aspersão e chave Storz para união tipo engate rápido de diâmetro 1.1/2”.

5. DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

5.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até a data prevista para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Assistência de Elétrica e Telefonia, pelos telefones (11) 3130-2266 / 2276 / 2286, ou pessoalmente na Rua Francisca Miquelina, 135, Bela Vista, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h.

5.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Elaborar e apresentar os planos de execução e cronogramas físicos dos serviços de atualização de “as built”, de reparos preliminares descritos no Apêndice A, conforme item 9.2.1 deste Termo de Referência;

6.2. Apresentar cronograma com datas das visitas de manutenção preventiva, conforme item 9.2.4 deste Termo de Referência;

6.3. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) emitida e devidamente recolhida referente ao responsável técnico;

6.3.1. O responsável técnico da CONTRATADA também desempenhará as funções de preposto e deverá informar à CONTRATANTE os números dos telefones fixo e móvel, e *e-mail*, para contato, no prazo indicado no subitem 9.2.6 deste Termo de Referência;

6.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente recolhida, sempre que solicitado pela CONTRATANTE e no caso de eventual prorrogação do contrato;

6.3.3. A execução dos serviços de reparos preliminares somente poderá ser iniciada após a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente recolhida;

6.3.3.1. O atraso na entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART implicará na redução proporcional do prazo para execução dos serviços de reparos preliminares a que estiver relacionada.

6.4. Manter livro de controle com registro das medições e defeitos encontrados em inspeção para análise da CONTRATANTE, devendo o fiscal do contrato ser comunicado das ocorrências quando da apresentação do relatório mensal;

6.5. Preencher, a cada visita de manutenção, as planilhas constantes dos Apêndices B e C, para cada local de prestação do serviço, conforme o disposto nos subitens a seguir;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

- 6.5.1.** Preencher a Planilha de Acompanhamento da Manutenção Preventiva (Apêndice B) a cada visita de manutenção preventiva, de acordo com a periodicidade a que se refere;
- 6.5.2.** Preencher a Planilha de Registro de Manutenções Corretivas (Apêndice C) sempre que houver atendimento desta natureza, seja em decorrência das manutenções preventivas, seja em decorrência de chamado feito pela CONTRATANTE.
- 6.6.** Manter registro, em forma de etiquetas afixadas às baterias, bem como em planilha de acompanhamento, do histórico das vistorias efetuadas;
- 6.7.** Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, que serão dimensionados, especificados e fornecidos as suas expensas, de acordo com os seus planos de execução de trabalhos, empregando materiais novos e peças e acessórios originais procurando sempre manter o padrão existente de acordo com as normas aplicáveis;
- 6.8.** Responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- 6.9.** Refazer os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, impugnados tecnicamente pela Fiscalização, ficando por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas decorrentes dessas providências;
- 6.10.** Agendar com a Fiscalização, por escrito, e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços que necessitem paralisar o Sistema de Alarme de Incêndio, podendo ser executados fora do horário comercial, ou em finais de semana/feriado, desde que devidamente justificado e autorizado previamente pela CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 6.10.1.** Em caso de necessidade de paralisação prolongada do equipamento, por prazo superior a 24 horas a CONTRATADA deverá justificar o motivo e o tempo necessário para a normalização do equipamento, por escrito, à CONTRATANTE;
- 6.11.** Executar os serviços por meio de técnicos especializados que serão acompanhados por funcionário da CONTRATANTE;
- 6.12.** Apresentar seus profissionais devidamente uniformizados, identificados por crachás e munidos de todo material e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- 6.13.** Remover todos os materiais, equipamentos, e sobras não utilizadas nos serviços, assim como todo o material sucateado, embalagens etc., que passarão a ser de sua propriedade, arcando com as correspondentes despesas de transporte;
- 6.14.** Observar a necessidade de uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e fornece-los aos seus técnicos e funcionários durante a prestação do serviço, observando o disposto nas normas brasileiras de segurança, com ênfase à NR – 06, NR – 10, NR – 18 e NR – 35;
- 6.15.** Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração de seus empregados e por todas e quaisquer obrigações trabalhistas e tributárias originárias do contrato, não repassando qualquer responsabilidade à CONTRATANTE;
- 6.16.** Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados diretamente por seus funcionários, no local de prestação dos serviços, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, apurados após regular processo administrativo;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

6.17. Manter, durante a execução do contrato, endereço, telefone e *e-mail* para contato permanentemente atualizados;

6.18. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.19. Substituir, desde que devidamente justificado, qualquer empregado seu que, a critério da CONTRATANTE, seja impedido de entrar nas dependências dessa;

6.20. Atender a eventual chamada da CONTRATANTE aos sábados, domingos e feriados, no período de agosto a novembro de anos eleitorais ou no mês de plebiscitos e referendos e no imediatamente anterior a estes, executando os serviços corretivos que se fizerem necessários;

6.21. Colocar à disposição da CONTRATANTE um técnico com telefone para plantão presencial, no local de prestação dos serviços a ser indicado pela Fiscalização, na véspera e no dia de pleito eleitoral, das 7h às 24h;

6.21.1. Entende-se por pleito eleitoral o dia da eleição no 1º e 2º turnos, plebiscito, referendo etc.

6.22. Sanar eventuais irregularidades nos serviços prestados apontadas pela Fiscalização, no prazo indicado no subitem 9.2.9 do Termo de Referência;

6.23. Apresentar, quando a CONTRATANTE exigir, no prazo indicado no subitem 9.2.10 deste Termo de Referência, o certificado de garantia e ou de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

6.24. Responsabilizar-se pelas despesas operacionais decorrentes da remessa e devolução de partes e peças que tenham sido reparadas em suas dependências ou de terceiros;

6.25. Descartar as baterias junto a postos de coletas autorizados conforme Resolução CONAMA 257, comprovando tal condição com a apresentação de certificado emitido pela entidade coletora;

6.26. Descartar os detetores de fumaça radioativos junto ao IPEN – Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – associado à Universidade de São Paulo, comprovando tal condição com a apresentação de certificado emitido pela referida entidade coletora.

Observação: Os prazos para cumprimento das obrigações constantes dos subitens 6.1, 6.2, 6.3, 6.13, 6.22, 6.24, 6.26 e 6.27, e dos subitens 6.3.1 e 6.3.2 estão indicados no item 9 deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir, no prazo estabelecido no subitem 9.1.1, duas Ordens de Início de Serviços, sendo uma para os Serviços de atualização de “as built” e de Reparo Preliminar e outra para os Serviços de Manutenção;

7.2. Analisar os planos de execução e os cronogramas físicos dos serviços de reparos preliminares;

7.3. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, encarregado do serviço, livre e completo acesso aos equipamentos, para execução das manutenções e intervenções técnicas, ficando aqueles à disposição dos técnicos no horário comercial estabelecido, durante o tempo necessário para conserto e testes de verificação;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

7.4. Colocar à disposição dos técnicos da CONTRATADA, o espaço necessário para a prestação do serviço;

7.5. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.6. Solicitar a apresentação de nova Anotação de Responsabilidade Técnica sempre que necessário e a cada eventual renovação do contrato;

7.7. Aceitar provisoriamente os serviços prestados, para posterior verificação de execução satisfatória dos serviços;

7.8. Emitir atestado de execução satisfatória dos serviços, nos casos de ausência de irregularidades ou pendências;

Observação: Os prazos para cumprimento das obrigações constantes dos itens 7.1, 7.2, 7.6 e 7.8 estão indicados no item 9 deste Termo de Referência.

8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:

8.1. Certidão válida de Registro da Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando que a empresa possui em seu quadro de responsáveis técnicos no mínimo 01 (um) profissional com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho nos termos do Decreto nº 92.530/86, o qual será o responsável técnico pelos serviços.

8.2. Relação dos membros componentes da equipe técnica, com sua qualificação, devendo nela constar, além do responsável técnico constante do subitem 8.1, no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista.

8.2.1. O Engenheiro Eletricista poderá ser o mesmo profissional constante do subitem 8.1.

8.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) privada(s), acompanhada da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA, em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s) ou profissional(is) de nível superior com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho nos termos do Decreto nº 92.530/86 integrante(s) do quadro da empresa, onde se comprove que a licitante tenha executado ou esteja executando, satisfatoriamente, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;

8.3.1. A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) pertence(m) ao seu quadro de pessoal, através de cópia autenticada da anotação da carteira profissional, contrato de trabalho ou contrato social, no caso de sócio;

9. DOS PRAZOS

9.1. Prazos da CONTRATANTE / FISCALIZAÇÃO

9.1.1. Emitir as Ordens de Início de Serviços de que trata o item 7.1 deste Termo de Referência no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

9.1.2. Analisar os planos de execução e cronogramas físicos dos serviços de reparos preliminares elaborados pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados de suas apresentações;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

9.1.3. Verificar a execução satisfatória dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o aceitar provisório dos serviços prestados.

9.1.4. Emitir Atestado de Execução Satisfatória dos Serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após verificação da execução satisfatória dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

9.2. Prazos da CONTRATADA

9.2.1. Elaborar e apresentar os planos de execução e cronogramas físicos dos serviços de atualização de “as built” e reparos preliminares no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Início de Serviço, que será emitida no prazo estabelecido no subitem 9.1.1 acima;

9.2.2. Efetuar eventuais ajustes nos planos de execução e cronogramas físicos dos serviços de reparos preliminares no prazo de 03 (três) dias corridos contados da análise pela Fiscalização;

9.2.3. Concluir a execução dos serviços de reparos preliminares no prazo máximo de 30 dias corridos, contados das aprovações dos respectivos planos de execução e cronogramas físicos;

9.2.4. Apresentar cronogramas para realização das visitas para as manutenções preventivas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Início de Serviço, que será emitida no prazo estabelecido no subitem 9.1.1 acima;

9.2.5. Efetuar eventuais ajustes nos planos de execução e cronogramas físicos dos serviços de reparos preliminares no prazo de 03 (três) dias corridos contados da análise pela Fiscalização;

9.2.6. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente recolhida, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da primeira Ordem de Início de Serviço ou da solicitação da CONTRATANTE;

9.2.7. Informar número dos telefones fixo e móvel e *e-mail* para contato com o Responsável Técnico / Preposto, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da primeira Ordem de Início de Serviços;

9.2.8. Remover todos os materiais, equipamentos e sobras não utilizadas nos serviços, bem como todo o material sucateado, embalagens etc. no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término dos respectivos serviços;

9.2.9. Sanar as irregularidades nos serviços apontadas pela Fiscalização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do apontamento;

9.2.10. Apresentar a documentação arrolada no subitem 6.24 deste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE;

9.2.11. Comprovar o descarte das baterias junto aos postos de coletas autorizados conforme Resolução CONAMA 257, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a retirada delas das dependências da CONTRATANTE;

9.2.12. Comprovar o descarte de detetores de fumaça radioativos, quando houver, junto ao IPEN – Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a retirada dos detetores das dependências da CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, para os serviços de atualização do “as built” e para cada serviço de reparo preliminar realizado e, mensalmente (mês vencido), para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, todos até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão do atestado de execução satisfatória dos respectivos serviços, expedido pela Fiscalização.

11. DA GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS

11.1. Para os serviços de manutenção corretiva: prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do atestado de execução satisfatória dos serviços, expedido pela Fiscalização;

11.2. Para os materiais, peças, partes e acessórios: prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, ou prazo do fabricante, caso seja maior, contados da emissão do atestado de execução satisfatória dos serviços, expedido pela Fiscalização.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 60/2017

APÊNDICE A

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Sumário

1. <u>DO OBJETO</u>	34
2. <u>SERVIÇOS E REPAROS PRELIMINARES</u>	34
3. <u>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO</u>	50



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

1. DO OBJETO

1.1. Os serviços contratados consistem em execução de atualização de “as built”, reparos preliminares, manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de materiais, peças e acessórios, no Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, no Sistema de Iluminação de Emergência e no Sistema de Combate a Incêndio, doravante denominados simplesmente SISTEMA, instalados nos locais indicados no item 3 do Termo de Referência, observando-se os dispositivos das normas brasileiras e deste apêndice.

1.2. A CONTRATADA deverá executar, no momento das manutenções preventivas ou corretivas, os devidos testes, ajustes e reparos necessários, incluindo a substituição de qualquer peça. A substituição será realizada na base de troca por outra parte/peça nova, de forma a manter as características originais do equipamento, tornando-se a parte/peça substituída propriedade da CONTRATADA;

1.3. Todos os serviços a serem realizados, bem assim os materiais, peças e acessórios a serem fornecidos, obedecerão às exigências e normas técnicas reconhecidas, observada a sua última revisão, tais como:

- a) NBR 5410/08 – “Instalações elétricas de baixa tensão”;
- b) NBR 7240/15 – “Sistemas de detecção e alarme de incêndio” - todas as partes;
- c) NBR 13714/00 – “Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio”;
- d) NBR 14870-1/13 – “Esguicho para combate a incêndio - Parte 1: Esguicho básico de jato regulável”;
- e) NBR 17240/10 – “Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio”.

2. SERVIÇOS E REPAROS PRELIMINARES

Os Serviços e Reparos Preliminares consistem em:

2.1. atualizar os projetos como executado – “as built” – existentes, testando e identificando todos os cabos e conexões **(todos os locais)** ;

- a) Serão disponibilizados projetos existentes em papel e eletrônicos em linguagem DWG para que a contratada possa fazer os levantamentos e adequações;
- b) Deverá ser realizada a conferência de todos os circuitos, encaminhamentos, testando e identificando todos os cabos e conexões, com anilhas de identificação;
- c) Verificar e revisar as ligações de todos os detectores de fumaça de modo que os detectores tenham indicação de defeito na central, e de acordo com o esquema de ligações previsto no projeto do sistema e no manual do sensor. Todos materiais inclusos (cabos, LEDs indicadores, resistores de fim de linha etc.)
- d) Ao final do levantamento e correções, elaboração de projeto conforme o executado – as built – dos sistemas retro citados, contendo:
 - i. Planta baixa dos imóveis, em escala 1:100, com a implantação de todas as instalações executadas identificando os encaminhamentos, circuitos de elétrica, quadros de alimentação, quadros de comando, acionadores, sinalizadores, luminárias de aclaramento, luminárias de balizamento e todos os demais componentes dos sistemas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

- ii. Planta baixa e isométrica dos imóveis, em escala 1:100, com a implantação de todas as instalações hidráulicas executadas para a interligação dos reservatórios aos chuveiros automáticos - sprinkler -, aos hidrantes e aos demais componentes dos sistemas de objeto desse contrato;
- iii. Planta com a demonstração dos esquemas elétricos e unifilares dos quadros de comando e de elétrica;
- iv. Memorial descritivo em texto, discriminando todas as instalações executadas, as especificações técnicas, quantitativos e marcas de todos os componentes dos sistemas instalados;
- v. Elaboração de relatório em texto e fotográfico, detalhando todas as não conformidades com as NBR 7240 , NBR 17240 e com as IT-13 , IT-18 , IT-19 , IT-22 e IT-23 e demais normas pertinentes.
- vi. Todos os documentos que compõem o projeto deverão ser fornecidos impressos em duas vias e também em mídia eletrônica padrão CD-ROM ou DVD;
- vii. Os textos deverão estar em linguagem DOC, programa Word versão 2003, impresso em folha de papel sulfite A4, encadernado com espiral plástica e capas de plástico , preta no fundo e transparente na frente;
- viii. As plantas deverão estar em linguagem DWG, programa AutoCad versão 2008 , plotadas em folha de papel sulfite em tamanho adequado para que cada uma apresente todo seu conteúdo em uma única prancha.
- ix. Todos os documentos deverão estar assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA.

2.2. Instalação de quadro ou sistema de controle automático para temporização das sirenes do sistema de alarme de incêndio da **sede II**, fornecendo mão de obra, materiais, acessórios e infraestrutura necessária. A CONTRATADA deverá instalar um sistema de controle que tenha as funcionalidades a seguir descritas. Na ocorrência de evento disparado por dispositivo detector de fumaça, sprinkler ou acionador manual, o sistema instalado deverá:

- a) acionar imediatamente a sirene audiovisual a ser instalada na recepção da edificação;
- b) possibilitar a qualquer momento, por meio de acionamento manual, o disparo de todas as sirenes do sistema de alarme de incêndio da edificação (alarme de evacuação)
- c) possibilitar o silenciamento do sinalizador audiovisual da recepção, por meio de acionamento manual;
- d) possibilitar a inibição, através de um único acionamento manual, de todas as sirenes de alarme da edificação e da abertura dos bloqueios;
- e) após 120 segundos acionar todas as sirenes de alarme de incêndio da edificação, caso não tenha ocorrido a inibição descrita no item (4) ;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

- f) após 120 segundos, fazer com que os braços das catracas (bloqueios) caiam ou rodem livremente, caso não tenha ocorrido a inibição descrita no item (4).

O sistema deverá ser montado ao lado da central de alarme, ou dentro da central caso haja espaço disponível, e deverá ser entregue projeto as-built do painel montado.

Deverá ser instalado um sinalizador audiovisual na recepção da Sede II, incluindo toda infraestrutura elétrica (cabos, eletrodutos, etc), de acordo com a seguinte especificação: Sirene ou sinalizador audiovisual convencional de sobrepor, 24VCC, com LEDS de alto brilho, base em ABS vermelha, tampa em acrílico transparente vermelho, furação lateral para eletrodutos de 3/4". Intensidade Sonora máxima 110dB a 1m de tons e intensidade ajustáveis, grau de proteção mínimo IP20, dimensões aproximadas 93 (diâmetro) x 90 a 100mm (altura). Consumo máximo 90mA.

2.3. Realocação de quadro geral de iluminação de emergência da **sede I** para a sala do quadro de cargas do gerador (PGBT-E). A CONTRATADA deverá realocar o quadro geral de iluminação de emergência, fornecendo todos os materiais e mão-de-obra para a realização do serviço. Todos os circuitos de iluminação de emergência deverão ser reativados para alimentar o sistema dos respectivos prédios.

MATERIAIS	UNID	QUANT
1. Eletroduto aço galvanizado a fogo diâmetro 1" (inclusas todas fixações e conexões para realização do trajeto);	m	18
2. Cabo flexível baixa emissão de fumaça tóxica bitola 6mm ²	m	100
3. Terminais de compressão para cabo flexível 16mm ²	Unid	10
Observações: a) Os cabos não utilizados de bitola 16mm ² do alimentador existente do quadro deverão ser devolvidos ao TRE-SP. b) Materiais conforme especificação.		

2.4. Correção em infraestrutura elétrica na prumada e na rede de distribuição do sistema de iluminação de emergência no **1º Subsolo Miquelina**, na região da antiga Zeladoria, de modo a separar os circuitos em 220VCA dos circuitos em 27VCA.

MATERIAIS	UNID	QUANT
1. Eletroduto aço galvanizado a fogo diâmetro 1" (inclusas todas fixações e conexões para realização do trajeto);	m	18
2. Cabo flexível baixa emissão de fumaça tóxica bitola 6mm ²	m	200
3. Terminais pré-isolados para cabos 6mm ²	Unid	20
Observações: a) Materiais conforme especificação.		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
1. Cabo de baixa tensão do tipo flexível, bitola 6,0mm ²	antichama, isolamento 450/750V, de acordo com a NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR 13248, condutor em fio de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 5. Isolação dupla em composto termoplástico poliolefínico não halogenado. Temperaturas máximas para condutor em serviço contínuo 70°C, 100° C para condutor em sobrecarga e 160° C, para condutor em curto. Certificado pelo INMETRO. Isolação nas cores VERMELHA, PRETA ou VERDE, conforme quantitativo por cor a ser confirmado no local.
2. Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado a fogo (imersão a quente)	Diâmetro 1", em conformidade à NBR 5624/11, com costura, com parede mínima 1,06mm, com rosca em conformidade à NBR 8133, sem rebarba e com protetor plástico numa das roscas e uma luva na outra, em barra de 3 metros.
3. Terminal a compressão para cabo flexível de 16mm ²	Em cobre eletrolítico estanhado, um furo e uma compressão, tipo barril curto. Compressão com ferramenta específica.
4. Terminal tipo pino/forquilha pré-isolado para cabo flexível 6,0mm ²	Em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em PVC rígido 750V. Cores da isolamento conforme DIN-46237. Compressão com ferramenta específica.

2.5. Alteração da alimentação de sistema centralizado de iluminação de emergência da **Sede I**, de 24V em corrente alternada (CA) para 24 V em corrente contínua (CC). Consiste no fornecimento e instalação de fontes chaveadas entrada automática saída 24VCC conforme especificação, em substituição aos transformadores 220/26VCA-600VA existentes nos Prédios Miquelina e Brigadeiro. Os transformadores existentes deverão ser retirados e entregues ao TRE-SP, e as fontes deverão ser instaladas no interior dos quadros de comando existentes na placa de montagem e/ou na tampa do quadro.

Deverão ser instalados conectores de passagem para trilho DIN, com respectivos acessórios de fixação e de identificação, no interior dos quadros de comando conforme especificação. Os cabos CA e CC deverão ser anilhados com identificação de circuitos.

Após instalação, a iluminação deverá ser testada por um período mínimo de 1 (uma) hora, alimentada pelo grupo motorizador, devendo ser monitorado e registrado para cada fonte a plena carga: tensão de entrada (CA) e de saída (CC), corrente de entrada (CA) e de saída (CC). Caso necessário, a tensão de saída das fontes deverá ser ajustada para prover 24VCC necessários à alimentação das luminárias de emergência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO

Fonte chaveada industrial, 150W-24VCC, fechada, saída única, com as seguintes características.	
1) Características de entrada:	<ul style="list-style-type: none">• Faixa de tensão, selecionada por chave ou automática: de 88 a 132VCA / de 176 a 264VCA, suportando pico de 300VCA por 5 segundos sem causar danos;• Faixa de frequência: 47 a 63Hz;• Eficiência mínima 86%;• Corrente nominal: 3A em 115VCA ou 2A em 230VCA;• Corrente de partida (fria): 40A em 230VCA;• Corrente de fuga: <2mA em 240VCA.
2) Características de saída:	<ul style="list-style-type: none">• Tensão CC nominal: 24VCC;• Corrente nominal: 6,5A;• Faixa de corrente: de 0 a 6,5A;• Potência nominal: 156W;• Ripple de tensão: 120mVpp (medido em largura de banda 20MHz utilizando par trançado de 12" terminado com associação paralela de capacitores de 0.1uf e 47uf);• Faixa de ajuste de tensão: 22,8 a 26,4VCC;• Tolerância de tensão : +/- 1% (inicialização/regulação em carga/regulação em linha);• Regulação linha em plena carga: +/- 0,5%;• Regulação em carga (0 a 100%): +/- 0,5%;• Tempo de inicialização em plena



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

	<p>carga: 800ms em 230VCA; 1200ms em 115VCA;</p> <ul style="list-style-type: none">• Tempo de subida em plena carga: 20ms em 230VCA; 30ms em 115VCA;• Tempo de estabilização em plena carga: 28ms em 230VCA; 20ms em 115VCA.
3) Proteções	<ul style="list-style-type: none">• Sobrecarga: de 110 a 150% da potência de saída nominal;• Sobretensão: de 27,6 a 32,4VCC;• Proteção em modo hiccup para sobrecarga e sobretensão, restabelecendo funcionamento automaticamente após a condição de falta ser removida;• Curto-circuito.
4) Ambiente	<ul style="list-style-type: none">• Faixa de temperatura/umidade de trabalho: -25 a +70°C (com redução de capacidade a partir de 40°C)/ 20 a 90% RH;• Faixa de temperatura/umidade de armazenamento: -40 a +85°C/ 10 ~ 95% RH;• Coeficiente de temperatura: 0.03%/°C (0 a 50°C);• Vibração: 10 a 500Hz, 5G 10min./ciclo, period de 60min. ao longo de eixos X, Y, Z.
5) Segurança e compatibilidade eletromagnética (EMC)	<ul style="list-style-type: none">• Normas de segurança: aprovado UL60950-1, TUV EN60950-1;• Tensão de isolamento: I/P-O/P:3KVAC; I/P-FG:1.5KVAC; O/P-FG:0.5KVAC;• Resistência de isolamento: I/P-O/P, I/P-FG, O/P-FG:100M Ohms / 500VDC / 25 / 70% RH;• Emissão EMC: de acordo com EN55022 (CISPR22) Class B, EN61000-3-2,-3;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none">Imunidade EMC: de acordo com EN61000-4-2,3,4,5,6,8,11, EN61000-6-2 (EN50082-2), alto nível de carga, critério A.
6) Outros:	<ul style="list-style-type: none">MTBF: 244Khrs min./MIL-HDBK-217F (25°C);Dimensões aproximadas: 199mm(C) x 98mm (L) x 38mm(A);Refrigeração: convecção por ar natural;Indicação de funcionamento por LED;100% plena carga no teste de burn-in;Capacitores eletrolítico de vida longa para 105°C;Suportes de fixação inclusos;3 anos de garantia
7) Quantidade de fontes 24VCC-150W	70 peças.

Fonte chaveada industrial, 50W-24VCC, fechada, saída única, com as seguintes características.	
1) Características de entrada:	<ul style="list-style-type: none">Faixa de tensão, selecionada por chave ou automática: de 88 a 264VCA, suportando pico de 300VCA por 5 segundos sem causar danos;Faixa de frequência: 47 a 63Hz;Eficiência mínima 88%;Corrente nominal: 1,3A em 115VCA ou 0,8A em 230VCA;Corrente de partida (fria): 33A em 230VCA;Corrente de fuga: <2mA em 240VCA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

2) Características de saída:	<ul style="list-style-type: none">• Tensão CC nominal: 24VCC;• Corrente nominal: 2,2A;• Faixa de corrente: de 0 a 2,2A;• Potência nominal: 52,8W;• Ripple de tensão: 120mVpp (medido em largura de banda 20MHz utilizando par trançado de 12" terminado com associação paralela de capacitores de 0.1uf e 47uf);• Faixa de ajuste de tensão: 22 a 27,2VCC;• Tolerância de tensão : +/- 1% (inicialização/regulação em carga/regulação em linha);• Regulação linha em plena carga: +/- 0,5%;• Regulação em carga (0 a 100%): +/- 0,5%;• Tempo de inicialização em plena carga: 500ms em 230VCA; 1200ms em 115VCA;• Tempo de subida em plena carga: 30ms em 230VCA; 30ms em 115VCA;• Tempo de estabilização em plena carga: 60ms em 230VCA; 14ms em 115VCA.
3) Proteções	<ul style="list-style-type: none">• Sobrecarga: de 110 a 150% da potência de saída nominal;• Sobretensão: de 27,6 a 32,4VCC;• Proteção em modo hiccup para sobrecarga e sobretensão, restabelecendo funcionamento automaticamente após a condição de falta ser removida;• Curto-circuito.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

4) Ambiente	<ul style="list-style-type: none">• Faixa de temperatura/umidade de trabalho: -25 a +70°C (com redução de capacidade a partir de 40°C)/ 20 a 90% RH;• Faixa de temperatura/umidade de armazenamento: -40 a +85°C/ 10 ~ 95% RH;• Coeficiente de temperatura: +/- 0.03%/°C (0 a 50°C);• Vibração: 10 a 500Hz, 5G 10min./ciclo, period de 60min. ao longo de eixos X, Y, Z.
5) Segurança e compatibilidade eletromagnética (EMC)	<ul style="list-style-type: none">• Normas de segurança: aprovado UL60950-1, TUV EN60950-1;• Tensão de isolamento: I/P-O/P:3KVAC; I/P-FG:1.5KVAC; O/P-FG:0.5KVAC;• Resistência de isolamento: I/P-O/P, I/P-FG, O/P-FG:100M Ohms / 500VDC / 25 / 70% RH;• Emissão EMC: de acordo com EN55022 (CISPR22) Classe B, EN61000-3-2,-3;• Imunidade EMC: de acordo com EN61000-4-2,3,4,5,6,8,11, EN61000-6-2 (EN50082-2), alto nível de carga, critério A.
6) Outros:	<ul style="list-style-type: none">• MTBF: 228KHrs min./MIL-HDBK-217F (25°C);• Dimensões aproximadas: 99mm(C) x 97mm (L) x 36mm(A);• Refrigeração: convecção por ar natural;• Indicação de funcionamento por LED;• 100% plena carga no teste de burn-in;• Capacitores eletrolíticos de vida longa para 105°C;• Suportes de fixação inclusos;• 3 anos de garantia
7) Quantidade de fontes 24VCC-50W	02 peças.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

MATERIAIS PARA MONTAGEM DAS FONTES NOS QUADROS		
MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1. Conector de passagem SAK 2,5 EN para trilho TS32, fabricante Weidmuller/Conexel	Pç	100
2. Poste final para conector SAK 2,5EN para trilho TS32, fabricante Weidmuller/Conexel	Pç	50
3. Ponte conectora Q2 para SAK 2,5, fabricante Weidmuller/Conexel	Pç	100
4. Tampa para conector porta fusível SAKS1 (10A/500VCA), fabricante Weidmuller/Conexel	Pç	50
5. Poste final para conector porta fusível SAKS1 (10A/500VCA), fabricante Weidmuller/Conexel	Pç	50
6. Placa de separação para conector porta fusível SAKS1 (10A/500VCA), fabricante Weidmuller/Conexel	Pç	50
7. Fusível de vidro 5x20mm 8A-250V	Pç	200
8. Cabo de baixa tensão do tipo flexível, bitola 6,0mm ² , antichama, isolamento 450/750V, de acordo com a NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR 13248, condutor em fio de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 5. Isolação dupla em composto termoplástico poliolefínico não halogenado. Temperaturas máximas para condutor em serviço contínuo 70°C, 100° C para condutor em sobrecarga e 160° C, para condutor em curto. Certificado pelo INMETRO	m	Isolação cor vermelha – 100
	m	Isolação cor preta – 100
	m	Isolação cor verde – 100
9. Terminal tipo pino para cabo flexível 6,0mm ² , em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em PVC rígido 750V. Cores da isolação conforme DIN-46237. Compressão com ferramenta específica	Pç	200
10. Identificadores numéricos tipo Dekafix 5 para conectores SAK, 5 vezes números 1 a 10	Pç	10
11. Marcador do tipo anilha, em PVC flexível na cor amarela, para identificação de fios e cabos de até 6,0mm ² , impresso em preto, temperatura de trabalho até 105°C. Caracteres 'R', 'S', 'T', '1', 'C', '2' '+', '-' e símbolo de aterramento	Anilha	500

2.6. Movimentação dos laços de detecção do **Prédio Anexo I** para a central Brigadeiro (junto a portaria principal) da **Sede I**, incluindo toda infraestrutura elétrica e de sistema de alarme para compatibilização de funcionamento dos dispositivos instalados com a central Brigadeiro.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

A central de alarme de incêndio do prédio Anexo I da Sede I deverá ser removida, e todos os dispositivos, acionadores manuais, eletroímãs de porta corta fogo e sirenes deverão ser acionados pela central de alarme Brigadeiro.

Deverá ser feita infraestrutura elétrica para levar laços do anexo até a central Brigadeiro, conforme planta fornecida neste documento.

Deverão ser criados três laços de detecção na central Brigadeiro (um por andar), e conectados os avisadores sonoros e visuais e os eletroímãs das portas corta fogo a circuitos existentes e exclusivos para estas funções do prédio Brigadeiro.

Todos os acionadores manuais, eletroímãs de portas corta fogo e sirenes do prédio Anexo deverão ser substituídos, para se tornarem compatíveis com a central de alarme Brigadeiro.

Deverão ser instalados LEDS para indicação paralela de laços acionados, no padrão existente do Prédio Brigadeiro, para indicação (paralela) quando o laço de detecção estiver em alarme. Deverá ser fornecida e instalada a infraestrutura elétrica para possibilitar esta indicação ao lado das portas corta-fogo do prédio Anexo, dentro do hall da escada. Deverá ser instalada uma indicação por pavimento do prédio Anexo.

Após instalação, todos os dispositivos deverão ser testados, em acordo com os procedimentos previstos na NBR 17240/2010, NBR 11742/2003 e demais normas aplicáveis aos serviços.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
<i>Cabo de baixa tensão do tipo flexível, bitola 1,5mm², antichama, isolamento 450/750V, de acordo com a NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR 13248, condutor em fio de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 4 (mínima). Isolação dupla em composto termoplástico poliolefínico não halogenado. Temperaturas máximas para condutor em serviço contínuo 70°C, 100° C para condutor em sobrecarga e 160° C, para condutor em curto. Certificado pelo INMETRO. Isolação na cor VERMELHA</i>	m	300
<i>Cabo de baixa tensão do tipo flexível, bitola 1,5mm², antichama, isolamento 450/750V, de acordo com a NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR 13248, condutor em fio de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 4 (mínima). Isolação dupla em composto termoplástico poliolefínico não halogenado. Temperaturas máximas para condutor em serviço contínuo 70°C, 100° C para condutor em sobrecarga e 160° C, para condutor em curto. Certificado pelo INMETRO. Isolação na cor PRETA</i>	m	300
<i>Cabo de baixa tensão do tipo flexível, bitola 6,0mm², antichama, isolamento 450/750V, de acordo com a NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR 13248, condutor em fio de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 5. Isolação dupla em composto termoplástico poliolefínico não halogenado. Temperaturas máximas para condutor em serviço contínuo 70°C, 100° C para condutor em sobrecarga e 160° C, para condutor em curto.</i>	m	100



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

<i>Certificado pelo INMETRO. Isolação na cor PRETA.</i>		
<i>Cordolha (malha) em cobre nu estanhado, flexível de bitola aproximada 1,5mm², para uso como blindagem. Utilizar padrão existente de cabos, evitando a formação de circuitos fechados de malha</i>	m	50
<i>Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado a fogo (imersão a quente), de diâmetro 1", em conformidade à NBR 5624/11, com costura, com parede mínima 1,06mm, com rosca em conformidade à NBR 8133, sem rebarba e com protetor plástico numa das roscas e uma luva na outra, em barras de 3 metros.</i>	barra	08
<i>Terminal tipo pino pré-isolado para cabo flexível 1,5mm², em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em PVC rígido 750V. Cores da isolamento conforme DIN-46237. Compressão com ferramenta específica.</i>	Pç	20
<i>Eletrôimã (destravador) para uso em porta corta fogo, composto por: (a) trava eletromagnética de sobrepôr em parede, com elemento magnético circular, tensão de alimentação 24 V em corrente contínua, para força até 360N, corpo plástico retangular na cor branca, parte magnética metálica circular, com botão de destravamento e grau de proteção IP40 (b) blanque circular, com ajuste em ângulo, compatível com a trava especificada. O eletrôimã deverá ser interligado ao sistema existente, mantendo a porta na posição aberta enquanto energizado e liberando-a tanto no caso de disparo de alarme como pelo acionamento do interruptor manual de liberação instalado junto a porta. A trava, o blanque e o botão de desarme devem ser do mesmo fabricante. Elementos de fixação em porta e em parede inclusos</i>	Pç	06
<i>Sirene ou sinalizador audiovisual convencional de sobrepôr, 24VCC, com LEDS de alto brilho, base em ABS vermelha, tampa em acrílico transparente vermelho, furação lateral para eletrodutos de 3/4 ". Intensidade Sonora máxima 110dB a 1m de tons e intensidade ajustáveis, grau de proteção mínimo IP20, dimensões aproximadas 93 (diâmetro) x 90 a 100mm (altura). Consumo máximo 90mA</i>	Pç	03
<i>Acionador manual tipo quebre o vidro, convencional, para sistemas de alarme de incêndio. Caixa de sobrepôr em ABS não propagante de chama, na cor vermelha, com proteção frontal em policarbonato transparente incolor. LED verde (em supervisão) e LED vermelho (incêndio) ou LED bicolor verde/vermelho, indicando supervisão/incêndio. Faixa de temperatura de -40°C a +85°C. Resistor de fim de linha inclusa. Corrente máxima em funcionamento 0,5A. Possibilitar ligação de cabos de 1,5 mm². Grau de proteção mínimo IP24, dimensões aproximadas 87(C) x 87(L) x 56(P) mm. Ligação com 3 fios para possibilitar indicação paralela em LED</i>	Pç	07
<i>Sinalizador LED 22 mm cor vermelha, tensão 24VCC, LED integrado ao corpo. Vida útil >30000 horas, brilho >60 cd/m²,</i>	Pç	03



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

<i>corrente de operação <20mA, categoria de sobretensão III. Observação: instalar em condutele 1" para indicação paralela de laço de detecção.</i>		
<i>Condutele múltiplo em alumínio com tampa, diâmetro 1", fabricado em alumínio silício de alta resistência mecânica (alto teor de silício), com parafuso em aço zincado e bicromatizado, com rosca BSP (GÁS), com tampões em quatro saídas. Inclusa 1 (uma) bucha para eletroduto galvanizado redutora de 1" para 3/4", em liga de alumínio e zinco (Zamak)</i>	Pç	03

2.7 Adequar todas as 237 (duzentas e trinta e sete) luminárias de balizamento da Sede I;

Substituição de tipo sistema de iluminação de emergência de balizamento de lâmpadas fluorescentes compactas placas de LED, na Sede I.

Substituir todas as placas de acrílico de indicação de saída em luminárias de balizamento.

Especificação:

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
<i>Luminária de emergência tipo aclaramento para sistema centralizado, tensão de alimentação 24V em corrente contínua, com LEDS SMD, corpo em termoplástico branco, difusor em termoplástico transparente liso ou pontilhado, grau de proteção IP55. Fluxo luminoso mínimo 550 lumens, potência máxima 7W, temperatura de trabalho de -10 à + 60°C, umidade de trabalho de 20 à 90 % RH. Dimensões aproximadas 222 x 79,5 x 41 mm. De acordo com a a NBR 10898.</i>	Unidade	237
<i>Placa (modulo) com LEDS para uso em sistema centralizado de iluminação de emergência, tensão de alimentação 24V em corrente contínua, potência máxima 7W, fluxo luminoso mínimo 320 lumens, temperatura de trabalho de -5 à + 60°C, umidade de trabalho de 20 à 90 % RH. Grau de proteção IP20, dimensões máximas 150 mm x 100 mm. Elementos de fixação em luminárias inclusos (espaçadores de poliamida para placa, parafusos, porcas, etc).</i>	Unidade	237
<i>Placa em acrílico branco (leitoso), dimensões 328mm (C) x 167 mm (A) x 1,2 mm(E), impresso com os dizeres SAÍDA na cor verde, fontes e tamanho no padrão existente na Sede I do TRE-SP. Para uso em sistema de iluminação de emergência, no seguintes modelos: sem seta de indicação de direção, com seta verde para esquerda e com seta verde para direita, tamanho no padrão existente na Sede I do TRE-SP, com quantitativo de cada modelo a ser levantado na edificação.</i>	Unidade	237



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

2.8 Substituir todos os 29 (vinte e nove) detectores de fumaça óticos do **2º SS da Sede I** por detectores térmicos com função termovelocimétrica associada, marca Ezalpa, série 65, classe A1R, número de série 55000-120, conforme plantas constantes no apêndice E; **Obs.: Justificada a especificação da marca em razão de se manter a padronização do sistema hoje instalado com central e sensores da marca Ezalpa / Apollo série 65, a qual de outro modo necessitaria adaptações não recomendada pelo fabricante, bem como possível incompatibilidade nas funcionalidades e parâmetros.**

Na substituição de detectores deverão ser incluídos suportes, bases, adaptadores e todos os demais acessórios a fim de compatibilizar os novos detectores às bases existentes;

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
<p><u>Detector Térmico (temperatura fixa) com função termovelocimétrica</u></p> <p>O detector deverá ser térmico com função termovelocimétrica associada, possuindo termistores capazes de detectar a variação brusca com taxa de crescimento preestabelecida e/ou quando a temperatura determinada temperatura.</p> <p>Carcaça moldada em policarbonato branco auto extingüível, baixa resistência ao fluxo de ar, com leds indicativos de funcionamento e interruptor de teste magnético.</p> <p>Características físicas e operacionais Marca : EZALPHA / APOLLO Modelo : série 65 Classe : A1R Número de série : 55000-120 Tensão de alimentação : 9 e 33VDC. Corrente Standby : 55 µA. Corrente de Alarme : 52 mA Tempo para alarme < 4 seg Reinicialização após interrupção de alimentação Tensão de reinicialização 2 a 7 Vcc Tempo de reinicialização 200ms (início processamento) Temperatura de trabalho : -20°C a 90°C Grau de Proteção: IP 23 Umidade Relativa: de 5% a 95% (sem condensação) Dimensões nominais : 100 mm x 42 mm (D x A) <u>Obs.: Justificada a especificação da marca em razão de se manter a padronização do sistema hoje instalado com central e sensores da marca Ezalpa / Apollo série 65, a qual de outro modo necessitaria adaptações não recomendada pelo fabricante, bem como possível incompatibilidade nas funcionalidades e parâmetros.</u></p>	Unidade	27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

2.9 fornecimento e instalação de 05 (cinco) luminárias de emergência de aclaramento e 01 (uma) luminária de balizamento com respectiva infraestrutura na **sala 201 do prédio Brigadeiro**;

Instalar luminárias de aclaramento e balizamento no sistema de iluminação de emergência na sala 201 do Bloco Brigadeiro na Sede I do TRE-SP.

Deverão ser incluídas toda a infraestrutura necessária para alimentação das luminárias, conforme plantas constantes no apêndice E.

Especificação:

Placa (modulo) com LEDS para uso em sistema centralizado de iluminação de emergência, tensão de alimentação 24V em corrente contínua, potência máxima 7W, fluxo luminoso mínimo 320 lumens, temperatura de trabalho de -5 à + 60°C, umidade de trabalho de 20 à 90 % RH. Grau de proteção IP20, dimensões máximas 150 mm x 100 mm. Elementos de fixação em luminárias inclusos (espaçadores de poliamida para placa, parafusos, porcas, etc). Quantidade: 237.


Placa em acrílico branco (leitoso), dimensões 328mm (C) x 167 mm (A) x 1,2 mm(E), impresso com os dizeres SAÍDA na cor verde, fontes e tamanho no padrão existente na Sede I do TRE-SP. Para uso em sistema de iluminação de emergência, no seguintes modelos: sem seta de indicação de direção, com seta verde para esquerda e com seta verde para direita, tamanho no padrão existente na Sede I do TRE-SP, em quantitativo a ser levantada na edificação. Quantidade: 237

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

MATERIAL	Unidade	Quantidade
<i>Luminária de emergência tipo aclaramento para sistema centralizado, tensão de alimentação 24V em corrente contínua, com LEDS SMD, corpo em termoplástico branco, difusor em termoplástico transparente liso ou pontilhado, grau de proteção IP55. Fluxo luminoso mínimo 550 lumens, potência máxima 7W, temperatura de trabalho de -10 à + 60°C, umidade de trabalho de 20 à 90 % RH. Dimensões aproximadas 222 x 79,5 x 41 mm. De acordo com a a NBR 10898.</i>	Unidades	5
<i>Luminária de emergência tipo balizamento para sistema centralizado, tensão de alimentação 24V em corrente contínua, constituída de um suporte de aço com pintura e duas placas acrílicas com medidas 25 cm x 16 cm. , fixando, entre elas, o pictograma de sinalização de rota de fuga com indicação "SAÍDA", iluminadas por oito LEDs SMD, grau de proteção IP55. Fluxo luminoso mínimo 30 lumens, potência máxima 4W,</i>	Unidade	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

<p>temperatura de trabalho de -10 à + 60°C, umidade de trabalho de 20 à 90 % RH. Em conformidade com a NBR 10898.</p> 		
<p>Cabo de baixa tensão do tipo flexível, bitola 6,0 mm² antichama, com baixa emissão de agentes tóxicos, isolamento 450/750V, de acordo com a NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR 13248, condutor em fio de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 5. Isolação dupla em composto termoplástico poliolefinico não halogenado. Temperaturas máximas para condutor em serviço contínuo 70°C, 100° C para condutor em sobrecarga e 160° C, para condutor em curto. Certificado pelo INMETRO. Isolação nas cores VERMELHA, e PRETA.</p>	metros	22 m vermelho 20 m preto
<p>Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado a fogo (imersão a quente) Diâmetro 3/4", em conformidade à NBR 5624/11, com costura, com parede mínima 1,06mm, com rosca em conformidade à NBR 8133, sem rebarba e com protetor plástico numa das roscas e uma luva na outra, em barra de 3 metros.</p>	Metros	20
<p>Terminal tipo pino/forquilha pré-isolado para cabo flexível 6,0mm² Em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em PVC rígido 750V. Cores da isolamento conforme DIN-46237. Compressão com ferramenta específica</p>	metros	20
<p>Condutele múltiplo em alumínio com tampa, diâmetro 3/4" , fabricado em alumínio silício de alta resistência mecânica (alto teor de silício), com parafuso em aço zincado e bicromatizado, com rosca BSP (GÁS), com tampões em quatro saídas. Inclusa 1 (uma) bucha para eletroduto galvanizado redutora de 1" para 3/4", em liga de alumínio e zinco (Zamak)</p>		8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

3.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) MANUTENÇÃO PREVENTIVA caracterizada por serviços cuja realização seja programada com antecedência, priorizando as solicitações dos usuários, estimativas de durabilidade esperada dos sistemas, elementos ou componentes das edificações em uso, gravidade e urgência, e relatórios de verificações periódicas sobre o seu estado de degradação.

b) A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à Fiscalização, no prazo consignado no subitem 9.2.4 do Termo de Referência, cronograma das visitas de manutenção preventiva, conforme as periodicidades abaixo indicadas, devendo ocorrer em dias úteis, no período matutino, entre 8h e 11h30, nos edifícios SEDE I, SEDE II, ANEXO II E ANEXO III, e no período vespertino entre 12h e 18h nas 001^a, 254^a, 257^a, 328^a e 376^a Zonas Eleitorais observando-se o funcionamento e as atividades normais da CONTRATANTE.

3.1.1. MANUTENÇÃO MENSAL

Durante a realização da manutenção mensal, a CONTRATADA deverá executar as seguintes rotinas:

- a) verificação do estado geral das chaves e comandos da central, elementos manuais (chaves, botões, acionadores) e automáticos (detectores), quanto ao estado de conservação e condições operacionais, bem como resposta ao acionamento;
- b) inspeção nos geradores de corrente contínua (baterias), para alimentação do SISTEMA em caso de falta de energia elétrica convencional (Prédios Falcão, Nothmann e 1^a ZE Bela Vista);
- c) simulação de defeitos e incêndio através dos dispositivos disponíveis na central, com a finalidade de verificar a atuação de indicadores sonoros e visuais;
- d) verificação da passagem do estado de vigília para iluminação (funcionamento) de todas as lâmpadas do Sistema de Iluminação de Emergência;
- e) verificação da eficácia do comando para colocar todo o SISTEMA em estado de repouso e a retomada automática ao estado de vigília;
- f) medições e verificações do estado da bateria, de acordo com as instruções específicas do fabricante (Prédios Falcão, Nothmann e 1^a ZE Bela Vista);
- g) verificação geral dos pontos de iluminação, inclusive lâmpadas, fusíveis ou disjuntores e fiação até a caixa de distribuição;
- h) ensaio de operação dos acionadores manuais e sirenes em dia e horário apropriados;

Observação 1: A primeira manutenção mensal iniciará no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Início de Serviço, que será emitida no prazo estabelecido no subitem 9.1.1 do Termo de Referência.

Observação 2: No caso de prorrogação contratual, a manutenção preventiva mensal deverá ser executada desde o primeiro mês do novo prazo de vigência.

Observação 3: A manutenção mensal nos prédios da Sede I (Miquelina e Brigadeiro) e Sede II, serão feitas em três terços, um terço por mês, de formas que ao final de três meses, os três prédios terão sua totalidade de manutenção concluída.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

3.1.2. MANUTENÇÃO SEMESTRAL

Durante a realização da manutenção semestral, a CONTRATADA deverá executar as seguintes rotinas:

- a) verificação do funcionamento do SISTEMA pelo menos por 1 (uma) hora, a plena carga, com todas as lâmpadas acesas ou pela metade do tempo garantido (Sede II, Anexo II e 001ª ZE Bela Vista);
- b) verificar as tensões individualmente de cada célula da bateria, carregadas e após o ensaio de funcionamento. Em caso de variações das tensões das baterias, devem ser consultadas as especificações do fabricante e, eventualmente, substituídas as baterias defeituosas (item 9.3.2.2 da NBR 10898/2013).

Observação 1: A primeira manutenção semestral deverá ocorrer 04 (quatro) meses após o recebimento da Ordem de Início de Serviço, que será emitida no prazo estabelecido no subitem 9.1.1 do Termo de Referência, e a próxima, no intervalo de 06 (seis) meses, durante o primeiro prazo de vigência contratual.

Observação 2: No caso de prorrogação contratual, a manutenção preventiva semestral deverá ser executada nos 4º e 10º meses do novo prazo de vigência.

3.1.3. MANUTENÇÃO ANUAL

Durante a realização da manutenção anual, a CONTRATADA deverá executar as seguintes rotinas:

- a) execução de limpeza físico-química de todos os quadros elétricos e de comando;
- b) execução de limpeza físico-química das salas e filtros dos pressurizadores;
- c) reaperto de todos os conectores e contatos de todos os quadros elétricos e de comando na Sede II;
- d) realização de teste da pressão das bombas e verificação da existência de vazamentos e ou desgastes, realizando as correções necessárias (Sede II);
- e) teste das válvulas e registros dos sistemas de hidrantes e sprinklers e substituição dos componentes defeituosos;
- f) verificação do aspecto visual das caixas elétricas, comando, hidrantes, sprinklers, tubulações, suportes e demais componentes, removendo mecanicamente os pontos de oxidação, tratando-os quimicamente com tintas ricas em zinco e repintando-os nas cores originais, de acordo com a normatização de sinalização de cores prescrita na NBR 17240/10.

Observação 1: A manutenção anual deverá ocorrer 03 (três) meses após o recebimento da Ordem de Início de Serviço, que será emitida no prazo estabelecido no subitem 9.1.1 do Termo de Referência.

Observação 2: No caso de prorrogação contratual, a manutenção preventiva anual deverá ser executada no 3º mês do novo prazo de vigência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

3.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.2.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA, caracterizada por serviços que demandam ação ou intervenção imediata a fim de permitir a continuidade do uso dos sistemas, elementos ou componentes das edificações, ou evitar graves riscos ou prejuízos pessoais e/ou patrimoniais aos seus usuários ou proprietários.

3.2.2. ATENDIMENTO AOS CHAMADOS

3.2.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone, endereço eletrônico e nome de contato específico para a abertura dos chamados de manutenção corretiva.

3.2.2.2. O chamado será realizado inicialmente por telefone, a fim de agilizar os serviços, com posterior envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para certificação de registro do horário, devendo os defeitos que determinaram a chamada serem eliminados no prazo máximo de 06 (seis) horas, para defeitos que inviabilizem o funcionamento dos SISTEMAS e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para os demais casos. Mediante a justificativa tecnicamente embasada e aceita pela fiscalização, o prazo poderá ser prorrogado em até 05 (cinco) dias úteis.

Observação: Na eventual inexistência de peças e componentes de reposição, deverão ser utilizadas peças equivalentes.

3.2.2.3. A CONTRATANTE, ao encaminhar o *e-mail* para registro do chamado, fornecerá as seguintes informações:

- a) especificação do equipamento e local de instalação;
- b) descrição das anormalidades observadas;
- c) nome do responsável pela chamada técnica.

3.2.2.4. Após sanada a ocorrência, a CONTRATADA deverá emitir relatório, nos termos do subitem 3.3.2, informando minuciosamente os procedimentos que foram adotados para solução do problema e eventuais peças e acessórios que tenham sido substituídos.

3.2.2.5. A retirada de equipamento para manutenção fora das dependências da CONTRATANTE somente poderá ocorrer com a prévia autorização, por escrito, da Fiscalização.

3.2.2.6. As retiradas e devoluções dos equipamentos, após a abertura dos chamados, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h.

3.3. TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

3.3.1. A CONTRATADA deverá providenciar as trocas de peças, acessórios e componentes (lâmpadas, baterias, fusíveis etc.), que apresentarem defeitos verificados durante as manutenções preventivas ou na manutenção corretiva solicitada.

3.3.2. A CONTRATADA deverá preencher a Planilha de Registro de Manutenção Corretiva, constante no Apêndice C, sempre que houver substituição de peças, acessórios ou componentes, informando minuciosamente os procedimentos que foram adotados para solução do problema.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

3.4. SERVIÇOS E PEÇAS EXCLUÍDOS DO CONTRATO

3.4.1. Estão excluídos do contrato de **manutenção preventiva e corretiva, após a conclusão dos serviços preliminares:**

3.4.1.1. fornecimento de materiais, peças e acessórios para manutenção corretiva decorrente de atos de vandalismo ou ocorrências de casos fortuitos e de força maior, desde que comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 60/2017

APÊNDICE B

PLANILHAS DE ACOMPANHAMENTO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL			
EDIFÍCIO			Data
Nome do técnico			Assinatura
Descrição do serviço		OK : colocar S=sim ou N=não no campo <input type="checkbox"/>	
/ Observações			
1 – Verificar estado geral das chaves e comandos da Central (elementos manuais e automáticos)			
Estado de conservação	Chaves <input type="checkbox"/>	detetores <input type="checkbox"/>	acionadores <input type="checkbox"/>
	Obs:		
Condições operacionais	Chaves <input type="checkbox"/>	botões <input type="checkbox"/>	acionadores <input type="checkbox"/>
	Obs:		
Resposta ao acionamento	Chaves <input type="checkbox"/>	botões <input type="checkbox"/>	acionadores <input type="checkbox"/>
	Obs:		
2 – Inspeccionar os geradores de corrente contínua (baterias), para alimentação do SISTEMA em caso de falta de energia elétrica convencional (Sede II, Anexo II e 001ª ZE Bela Vista); <input type="checkbox"/>			
Obs:			
3 – simular defeitos e incêndio através dos dispositivos disponíveis na central, com a finalidade de verificar a atuação de indicadores sonoros e visuais <input type="checkbox"/>			
Obs:			
4 – verificação da passagem do estado de vigília para iluminação (funcionamento) de todas as lâmpadas do Sistema de Iluminação de Emergência <input type="checkbox"/>			
Obs:			
5 – verificar a eficácia do comando para colocar todo o sistema em estado de repouso e a retomada automática ao estado de vigília; <input type="checkbox"/>			
Obs:			
6 – medir e verificar o estado da bateria, de acordo com as instruções específicas do fabricante(Sede II, Anexo II e 001ª ZE Bela Vista) <input type="checkbox"/>			
Obs:			
7 – verificar integralmente todos os pontos de iluminação e fiação até a caixa de distribuição;	Lâmpadas <input type="checkbox"/>	fusíveis <input type="checkbox"/>	disjuntores <input type="checkbox"/>
	fiação <input type="checkbox"/>		
	Obs:		
8 – ensaio de operação dos acionadores manuais e sirenes em dia e horários apropriados <input type="checkbox"/>			
Obs:			
9 – verificação e limpeza de todos os detectores de incêndio dos dois subsolos da Sede I, com eliminação de poeira e fuligem <input type="checkbox"/>			
Obs:			
10 – para blocos autônomos, verificar a passagem do estado de vigília para a iluminação e funcionamento de todas as luminárias <input type="checkbox"/>			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL			
EDIFÍCIO		Data	
Nome do técnico		Assinatura	
Descrição do serviço	OK : colocar S=sim ou N=não no campo <input type="checkbox"/> / Observações		
Obs:			
11 – também para blocos autônomos, verificar o funcionamento do telecomando. Se existente, ele deve ativar os blocos autônomos à distância por um determinado tempo e retornar ao estado de vigília <input type="checkbox"/>			
OUTROS			
1 – Emitir relatório a cada visita constando: <ul style="list-style-type: none">• as condições de funcionamento do sistema;• medidas adotadas ou a serem adotadas em manutenção para correção de falhas apresentadas ou que poderão surgir;			
2 – Preencher a Planilha de Registro de Manutenção Corretiva (Apêndice C) sempre que houver troca de peças, acessórios ou componentes, informando minuciosamente os procedimentos que foram adotados para solução do problema.			
3 - A manutenção mensal nos prédios da Sede I (Miquelina e Brigadeiro) e Sede II, serão feitas em três terços, um terço por mês, de formas que ao final de três meses, os três prédios terão sua totalidade de manutenção executada.			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL			
EDIFÍCIO		Data	
Nome do técnico		Assinatura	
Descrição do serviço	OK : colocar S=sim ou N=não no campo <input type="checkbox"/> / Observações		
1 – verificar o funcionamento do sistema pelo menos por 1 (uma) hora, a plena carga, com todas as lâmpadas acesas ou pela metade do tempo garantido (Sede II, Anexo II e 001ª ZE Bela Vista) <input type="checkbox"/>			
Obs:			
2 – verificar as tensões individualmente de cada célula da bateria, carregadas e após o ensaio de funcionamento. Em caso de variações das tensões das baterias, devem ser consultadas as especificações do fabricante e, eventualmente, substituídas as baterias defeituosas (item 9.3.2.2 da NBR 10898/2013). <input type="checkbox"/>			
Obs:			
3 – para blocos autônomos, testar o estado de carga das baterias, colocando em funcionamento o sistema por no mínimo 1h. Quando o tempo garantido for superior a 2h, deve ser testado por no mínimo metade do período determinado. O teste deve ser efetuado de modo a minimizar a condição de risco no período de 24h de recarga completa das baterias, com prevenção escrita aos beneficiados <input type="checkbox"/>			
4 – Verificar o nível de eletrólito das baterias com eletrólito líquido visível (baterias ventiladas chumbo-ácido e chumbo-cálcio) <input type="checkbox"/>			
OUTROS			
1 – Emitir relatório a cada visita constando: <ul style="list-style-type: none">• as condições de funcionamento do sistema;• medidas adotadas ou a serem adotadas em manutenção para correção de falhas apresentadas ou que poderão surgir;			
2 – Preencher a Planilha de Registro de Manutenção Corretiva (Apêndice C) sempre que houver troca de peças, acessórios ou componentes informando minuciosamente os procedimentos que foram adotados para solução do problema.			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL			
EDIFÍCIO		Data	
Nome do técnico		Assinatura	
Descrição do serviço	OK : colocar S=sim ou N=não no campo <input type="checkbox"/> / Observações		
1 – Executar limpeza físico-química de todos os quadros elétricos e de comando <input type="checkbox"/> ; Obs:			
2 – Execução de limpeza físico-química das salas e filtros dos pressurizadores <input type="checkbox"/> ; Obs:			
3 – Reapertar todos os conectores e contatos de todos os quadros elétricos e de comando <input type="checkbox"/> ; Obs:			
4 – Testar a pressão das bombas e verificar a existência de vazamentos e ou desgastes e fazer as correções necessárias <input type="checkbox"/> ; Obs:			
5 – Testar as válvulas e registros dos sistemas de hidrantes / sprinklers e substituir os componentes defeituosos <input type="checkbox"/> ; Obs:			
6 – Verificar o aspecto visual das caixas elétricas, comando, hidrantes / sprinklers, tubulações, suportes e demais componentes , removendo mecanicamente os pontos de oxidação , tratando-os quimicamente com tintas ricas em zinco e repintando-os nas cores originais de acordo com a normatização de sinalização de cores prescrita na NBR 17240/10 <input type="checkbox"/> ; Obs:			
7 – Fazer análise termográfica, após 60 minutos com carga, dos quadros elétricos e de comando, quadros das bombas de incêndio, quadros e iluminação, quadros de pressurização, quadros das centrais de alarme, quadro das catracas, fonte de alimentação dos eletroímãs das portas corta fogo, motores dos pressurizadores das escadas <input type="checkbox"/> ; Obs:			
8 – Verificar a capacidade de armazenamento de energia elétrica de todos os tipos de baterias utilizadas, com a descarga total até a tensão mínima permissível, medindo-se a tensão de desligamento e o tempo de funcionamento, com todas as lâmpadas ligadas. O teste deve ser efetuado de modo a minimizar a condição de risco no período de 24h de recarga completa das baterias, com prevenção escrita aos beneficiados <input type="checkbox"/> . Obs:			
OUTROS			
1 – Emitir relatório a cada visita constando: <ul style="list-style-type: none">• as condições de funcionamento do sistema;• medidas adotadas ou a serem adotadas em manutenção para correção de falhas apresentadas ou que poderão surgir; 2 – Preencher a Planilha de Registro de Manutenção Corretiva (Apêndice C) sempre que houver troca de peças, acessórios ou componentes, informando minuciosamente os procedimentos que foram adotados para solução do problema.			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 60/2017 APÊNDICE C

PLANILHA DE REGISTRO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

PLANILHA DE REGISTRO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA			
EDIFÍCIO		Data	
Nome do técnico		Assinatura	
PEÇA / ACESSÓRIO / COMPONENTE TROCADO			
ANDAR (ES)			
DEFEITO APRESENTADO	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
IDENTIFICAÇÃO DO DEFEITO	<input type="checkbox"/> PREVENTIVA	<input type="checkbox"/> CORRETIVA	
CAUSA DO DEFEITO	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
MEDIDAS ADOTADAS PARA A CORREÇÃO DEFINITIVA DO PROBLEMA	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
FUCIONAMENTO APÓS SUBSTITUIÇÃO	<hr/> <hr/>		
OBSERVAÇÃO	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 60/2017 APÊNDICE D - Serviços Preliminares – Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndio do Prédio Anexo II - ALMOXARIFADO CENTRAL

Sumário

1. Objetivo	60
2. Objeto	60
3. Material disponível	60
4. Normas aplicáveis	60
5. Itens incluídos nos serviços	60
6. Especificações do Sistema de Proteção e Combate a Incêndios	60
6.1. Tubulação	60
6.2. Conexões	61
6.3. Registros de Gaveta	61
6.4. Válvulas Angulares 45° para Hidrantes	61
6.5. Tampões para Registros de Hidrantes	61
6.6. Chaves para Conexões nos Hidrantes	61
6.7. Abrigos Metálicos para Hidrantes	62
6.8. Esguichos	62
6.9. Adaptadores “Storz” para Acoplamento das Mangueiras	62
6.10. Caixa Abrigo para Registros de Recalque de Incêndio	62
6.11. Bomba Jockey	62
6.12. Bomba Principal	62
6.13. Suporte mão francesa	63
7. Serviços civis de adequação da tubulação aos abrigos metálicos existentes	63



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

1. Objetivo

Definir as especificações dos materiais e serviços de substituição da linha de hidrantes hoje executada enterrada e que já apresentou pontos de oxidação e rompimento em alguns locais por outra linha aérea com tubulação de aço galvanizado novo conforme plantas anexadas no Apêndice E.

Esta especificação, os desenhos das instalações e os documentos complementares relacionados compõem o projeto e não devem ser utilizados ou considerados separadamente.

2. Objeto

Instalar nova linha de hidrantes definida no material disponível, abandonando-se a linha enterrada existente hoje.

3. Material disponível

Apêndice E – Plantas de projetos e detalhes

Apêndice F – Planilha orçamentária – base SINAPI

4. Normas Aplicáveis

Os materiais aqui especificados deverão obedecer, as normas da ABNT aplicáveis a cada caso, no que se refere a fabricação, padrões de desempenho e testes, será de responsabilidade do instalador o fornecimento dos materiais atendendo a estas características, independentemente das normas relacionadas nos itens subsequentes. Também será de sua responsabilidade a correta aplicação dos materiais, de forma a atender suas características de fabricação e prescrições de aplicação das normas específicas.

5. Itens incluídos nos serviços

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, execução e/ou instalação de todos os itens especificados neste projeto, incluídos os materiais, insumos, mão de obra, limpeza, retirada de materiais, entulhos, embalagens e demais elementos inservíveis.

6. Especificações do Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

6.1. Tubulação

Os tubos deverão ser em aço galvanizado, DIN 2440, com roscas e luvas em aço galvanizado. Deverão ser fabricados em conformidade com as especificações da norma NBR-5580 da ABNT. As roscas deverão ser do tipo BSP, conforme norma NBR-9256 da ABNT.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

O revestimento protetor galvânico deverá ser feito mediante o processo de imersão a quente, utilizando o zinco.

Referência: MANNESMANN

6.2. Conexões

As conexões deverão ser em ferro maleável, galvanizadas pelo processo de imersão a quente, isentas de rebarbas e defeitos de fabricação. Serão classe A, com roscas, tipo BSP, conforme norma NBR-9256 da ABNT.

As conexões deverão ser fabricadas atendendo ao transcrito na norma NBR-9256 da ABNT.

Referência: TUPY

6.3. Registros de Gaveta

Deverão ser fabricadas em bronze fundido ASTM B-62, classe 125 libras, com castelo de bronze fundido roscado; haste fixa com rosca interna, cunha inteiriça com guias laterais; extremidades com roscas. As roscas deverão ser do tipo BSP, conforme prescrito na norma PB-14 da ABNT.

Referência: DECA

6.4. Válvulas Angulares 45° para Hidrantes

Deverão ser de corpo em latão e volante em alumínio, para pressão de trabalho de até 16 Kgf/cm², e pressão de teste até 25 Kgf/cm², entrada DN 2 1/2" (63 mm) com rosca fêmea (interna) padrão BSP, conforme a NBR-6414 da ABNT e saída DN 2 1/2" (63 mm), com rosca macho (externa), padrão 5 FPP, conforme a EB-669, para tomada d'água em hidrantes.

Referência: CIWAL

6.5. Tampões para Registros de Hidrantes

Deverão ser de corpo em latão, providos de guarnição em borracha sintética, com engate rápido tipo "Storz" DN 2 1/2", para pressão de trabalho até 16 Kgf/cm², e teste até 25 Kgf/cm², para fechamento e proteção dos registros de hidrantes.

Referência: RESMAT

6.6. Chaves para Conexões nos Hidrantes

Deverão ser aproveitadas as chaves tipo "Storz" existentes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

6.7. Abrigos Metálicos para Hidrantes

Deverão ser aproveitados os existentes.

6.8. Esguichos

Esguicho Manual fabricado em bronze, para utilização com água. Classificado pela NFPA 1964 (Standard for Spray Nozzle) como um esguicho básico, que possibilita alteração da forma do jato para compacto, meia neblina, neblina total, mitigando a irradiação térmica, e fechamento do bocal, para extinção de incêndio tipo classe "A" e resfriamento de superfícies.

Corpo, bocal e pino em bronze ASTM B.62, guarnições de borracha SBR 70 e anéis nitrílicos.

Engate rápido E.R (STORZ), conforme norma ABNT., diâmetro de 2 ½ ", com corpo recartilhado.

Pressão de teste: 21 kgf/cm² e pressão de trabalho entre 10 kgf/cm² e 14 kgf/cm².

Referência: Argus / Kidde

6.9. Adaptadores "Storz" para Acoplamento das Mangueiras

Deverão ser de corpo em latão providos de guarnição de borracha sintética, com rosca fêmea (interna) DN 21/2" padrão BSP, conforme a NBR-6414 da ABNT e saída tipo "Storz" de engate rápido DN 1 1/2" e 2 1/2", classe 5FPP conforme a NBR-5667 da ABNT, para pressão de trabalho de até 16 Kgf/cm² e teste 25 Kgf/cm², para acoplamento de mangueiras aos registros de hidrantes.

Fabricante: RESMAT

6.10. Caixa Abrigo para Registros de Recalque de Incêndio

Deverá ser aproveitada a existente.

6.11. Bomba Jockey

Deverá ser aproveitada a existente.

6.12. Bomba Principal

Deverá ser aproveitada a existente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

6.13. Suporte mão francesa

Instalar suporte mão francesa em aço executado em perfil cantoneira de abas iguais 1" X 1/8" , galvanizado a quente , fixado com chumbadores metálicos a cada três 3 metros. Vide detalhe em planta.

7. Serviços civis de adequação da tubulação aos abrigos metálicos existentes

No encontro da tubulação nova com o abrigo existente, deverão ser realizados trabalhos civis com quebra de alvenaria, perfuração da caixa do abrigo com serra copo e instalação da tubulação até o registro do hidrante, com posterior fechamento dos pontos com alvenaria, revestimento em argamassa e pintura com material idêntico ao aplicado hoje no local.

Na calçada o tubo deverá descer até o nível inferior ao piso pelo lado interno, demolido o trecho até o abrigo do registro de recalque, instalada a tubulação e acessórios, e posteriormente recomposto com material idêntico ao aplicado hoje no local.

Ao final dos trabalhos, a CONTRATADA deverá realizar a retirada e transporte de todo entulho ao local de descarte devidamente regularizado perante os órgãos governamentais, condição que deverá ser comprovada documentalmente com Nota Fiscal da empresa transportadora, bem como o Controle de Transporte de Resíduos indicando a destinação final.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PLANTA MEZANINO
Esc. 1:125

<p>DATA: 02/05/2014</p> <p>Projeto de Arquitetura</p> <p>Projeto de Engenharia</p> <p>Projeto de Instalações Elétricas</p>	<p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO</p> <p>Renovação para Proloc</p>	<p>PROPOSTA</p> <p>RENOVAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES</p> <p>LOCAL: ALMOXARFADO - AL. NOTTMANN, 1146</p> <p>TÍTULO DO PROJETO: PLANTA MANUA - MEZANINO</p> <p>VISADO POR: ENG. RENATO</p> <p>PROJETO EXECUTIVO POR: ENG. RENATO</p>	<p>DATA: 02/10/2014</p> <p>ESCALA: 1/25</p> <p>FOLHA Nº: 02/03</p> <p>TOTAL: 3</p>
--	---	---	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DATA: _____ Descrição: _____ (Assinatura do Autor) _____ Assessor(a) (In) _____ Descrição: _____ Classificação (In): _____	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO REPRODUZIR NESTA PLANILHA	<p style="text-align: center;">TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO</p> <p style="text-align: center;">REGIÃO DA REDE DE HIDRANTES</p> <p style="text-align: center;">ALUGADORIA - AL. NOTTMANN, 1.164</p> <p style="text-align: center;">TÍTULO DO REGISTRO: PROJETO EXECUTIVO</p> <p style="text-align: center;">PROPOSTA POR: ENR. RENATO</p> <p style="text-align: center;">PROPOSTA POR: ENR. RENATO</p> <p style="text-align: center;">TRE-SI-HIDRANTES NOTTMANN-HID-F01-R02</p> <p style="text-align: right;">Data: 31/03/2016 Escala: 1:50 FOLHA Nº: 03/03 FOLHAS: 2</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 60/2017 APÊNDICE F - Planilha orçamentária para os serviços dos Apêndices D e E.

Página 1 de 1

Data: 15/02/2017
TRE-SP Orçamento Sintético Global (GLOBAL) DATA BASE - REGIÃO: SINAPI - São Paulo/SP (MES: Dezembro/16)

OBRA : PRÉDIO ANEXO II
ORÇAMENTO : AVCB 2016
LOCAL : Alameda Nothmann, 1.146

TAXAS: BDI= 24,00% |LS= 118,32%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	Alvenarias, fechamentos e divisórias					
06.003	Serviços relacionados					
72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM AR GAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	10,00	5,32	53,24
SUBTOTAL (Etapa):						53,24
13	Sistemas hidráulicos					
13.002	Conexões					
13.002.000229.SER	Cotovelo 90° de ferro galvanizado Ø 65 mm (2 1/2")	SER.CG	UN	42,00	98,99	4.157,46
13.002.000404.SER	Tê 90° de ferro galvanizado Ø 65 mm (2 1/2")	SER.CG	UN	9,00	107,13	964,13
13.007	Tubulações					
13.007.000053.SER	Tubo de aço galvanizado sem costura Ø 65 mm (2 1/2")	SER.CG	M	221,00	154,58	34.163,03
SUBTOTAL (Etapa):						39.284,63
15	Sistemas prevenção e combate a incêndio					
15.004	Hidrantes					
20970	ESGUICHO EM LATAO JATO NEBLINA P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2"	MAT.	UN	9,00	483,02	4.347,15
74169/001U	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES D E INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	9,00	198,14	1.783,24
15.005	Registros					
15.005.000003.SER	Registro de recalque no passeio, Ø 65 mm (2 1/2")	SER.CG	UN	1,00	811,96	811,96
SUBTOTAL (Etapa):						6.942,35
32	Serviços complementares					
32.003	Limpeza					
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	20,00	2,61	52,27
32.004	Serviços complementares					
72209U	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINH AO BASCULANTE 6M3	SER.CG	M3	1,00	25,55	25,55
SUBTOTAL (Etapa):						77,82
TOTAL GERAL:						46.358,04

Volare 18 - PINI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 60/2017

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....			N.º.....
BAIRRO:.....		CIDADE.....	UF.....
FONE:.....		FAX	E-MAIL
CEP:..... C.N.P.J.....			
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:			
NOME.....			
R.G.....		C.P.F.....	
PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE:			
NOME.....			
R.G.....		C.P.F.....	
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme informado na cláusula 3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Observações:

- 1) Fornecer preço à vista, com tributos, despesas com materiais, peças, mão de obra, frete e outras de quaisquer naturezas incidentes sobre os serviços a serem prestados, deduzidos eventuais descontos.
- 2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.

OBJETO: Contratação de serviços de atualização de “as built”, de reparos preliminares e de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, partes, acessórios e todos os demais suprimentos, a serem realizados nos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio, de Iluminação de Emergência e de Combate a Incêndio do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme discriminado no Anexo I (Termo de Referência e Apêndices) do Edital.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Serviços de atualização de “as built” e de reparo preliminar

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Total
1	1 serviço	Serviços de atualização dos projetos como executado – “as built” – existentes, nos locais constantes do item 3 do Anexo I, conforme Anexo I e subitem 2.1 do Apêndice A do Edital.	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Total
2	1 serviço	Serviços de Instalação de quadro ou sistema de controle automático para temporização das sirenes do sistema de alarme de incêndio da <u>Sede II</u> , conforme Anexo I e subitem 2.2 do Apêndice A do Edital.	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Total
3	1 serviço	Serviços de Realocação de quadro geral de iluminação de emergência da <u>Sede I</u> , conforme Anexo I e subitem 2.3 do Apêndice A do Edital.	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Total
4	1 serviço	Serviços de Correção em infraestrutura elétrica na prumada e na rede de distribuição do sistema de iluminação de emergência no <u>1º Subsolo Miquelina</u> , conforme Anexo I e subitem 2.4 do Apêndice A do Edital.	R\$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Total
5	1 serviço	Serviços de Alteração da alimentação de sistema centralizado de iluminação de emergência da Sede I , conforme Anexo I e subitem 2.5 do Apêndice A do Edital.	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Total
6	1 serviço	Serviços de Movimentação dos laços de detecção do Prédio Anexo I para a central Brigadeiro (junto a portaria principal) da Sede I , conforme Anexo I e subitem 2.6 do Apêndice A do Edital.	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Total
7	1 serviço	Serviços de Adequação de todas as 237 (duzentas e trinta e sete) luminárias de balizamento da Sede I , conforme Anexo I e subitem 2.7 do Apêndice A do Edital.	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Total
8	1 serviço	Serviços de Substituição de todos os 29 (vinte e nove) detectores de fumaça óticos do 2º SS da Sede I por detectores térmicos, conforme Anexo I e subitem 2.8 do Apêndice A do Edital.	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Total
9	1 serviço	Serviços de fornecimento e instalação de 05 (cinco) luminárias de emergência de aclaramento e 01 (uma) luminária de balizamento com respectiva infraestrutura na sala 201 do prédio Brigadeiro , conforme Anexo I e subitem 2.9 do Apêndice A do Edital.	R\$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Total Estimado	Preço Total Proposto
10	1 serviço	Serviços Preliminares de Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndio do Prédio Anexo II Almojarifado Central do TRE-SP, conforme Anexo I e Apêndices D, E e F do Edital.	R\$ 46.358,04 conforme Apêndice F	R\$

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Mensal	Preço Total Anual
11	12 meses	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a serem executados na Sede I (Prédios Miquelina, Brigadeiro e Anexo I), do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Mensal	Preço Total Anual
12	12 meses	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a serem executados no Anexo II - ALMOXARIFADO, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Mensal	Preço Total Anual
13	12 meses	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a serem executados no prédio Anexo III do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$	R\$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Mensal	Preço Total Anual
14	12 meses	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a serem executados na Sede II, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Mensal	Preço Total Anual
15	12 meses	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a serem executados na 001ª Zona Eleitoral, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Mensal	Preço Total Anual
16	12 meses	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a serem executados na 254ª Zona Eleitoral, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Mensal	Preço Total Anual
17	12 meses	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a serem executados na 257ª Zona Eleitoral, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$	R\$

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Mensal	Preço Total Anual
18	12 meses	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a serem executados na 328ª Zona Eleitoral, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$	R\$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

item	quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Mensal	Preço Total Anual
19	12 meses	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a serem executados na 376ª Zona Eleitoral, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$	R\$

PLANTÃO TÉCNICO PRESENCIAL

Item	Quantidade estimada A	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Máximo Admitido	Preço Unitário da Hora B	Preço Total A X B
20	68 horas	Plantão técnico presencial, das 07h às 24h, na véspera e no dia de pleito eleitoral, no local de prestação dos serviços a ser indicado pela Fiscalização, conforme item 6.21 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.	R\$ 94,80	R\$ _____	R\$ _____

Observação 1: O pagamento do valor referente ao item 20 somente ocorrerá se a vigência do contrato, ou sua eventual prorrogação, abranger pleitos eleitorais. O quantitativo de 68 horas foi considerado apenas para efeito de julgamento da proposta.

68 = (4 x 17) = total estimado de horas de plantão técnico presencial na véspera e no dia de pleito, considerando-se os dois turnos.

4 = número estimado de dias em que ocorrerá plantão técnico presencial, considerando-se os dois turnos.

17 = número de horas de cada plantão técnico presencial (das 7h às 24h).

VALOR TOTAL DO GRUPO ÚNICO (soma dos valores totais dos itens 1 a 20)	R\$ _____
---	-----------

PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO “AS BUILT” E REPAROS PRELIMINARES: dias corridos (máximo de 30 dias corridos), contados das aprovações dos respectivos planos de execução e cronogramas físicos.

PRAZO PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, contados da abertura do chamado, nos termos do subitem 3.2.2.2 do Apêndice A:

a) para defeitos que inviabilizem o funcionamento dos sistemas: máximo de 06 (seis) horas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

b) para os demais casos: máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data fixada para a sessão pública deste Pregão.

....., / /2017.

Assinatura do responsável

nome legível



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 60/2017

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE “AS BUILT”, DE REPAROS PRELIMINARES E DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE COMBATE A INCÊNDIO, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR _____, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E _____, C.N.P.J. N.º _____-__, COM SEDE NA _____, N.º ____ - BAIRRO _____, CIDADE _____, ESTADO _____, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR _____, C.P.F. N.º. _____, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede do TRE-SP, presente o Desembargador _____, compareceu o Senhor _____, regularmente autorizado para assinar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas das Leis nºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, bem como às cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de atualização de “as built”, de reparos preliminares e de manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, partes, acessórios e todos os demais suprimentos, a serem realizados nos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio, de Iluminação de Emergência e de Combate a Incêndio do TRE/SP, doravante denominados SISTEMA, instalados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Parágrafo 1º – Os serviços objeto deste contrato serão prestados nos locais indicados na cláusula 3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Parágrafo 2º – Os serviços serão executados na conformidade das especificações, condições, proposta comercial da CONTRATADA e tudo o que consta do Pregão Eletrônico Federal n.º 60/2017, especialmente o seu Anexo I (Termo de Referência) e Apêndices, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA, sem prejuízo do atendimento a TODAS as OBRIGAÇÕES e ORIENTAÇÕES constantes do Termo de Referência e respectivos Apêndices, bem como da legislação vigente, obriga-se a:

- a) indicar novo preposto, informando sua qualificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado na Proposta Definitiva de Preços (Anexo II do Edital), por intermédio de carta endereçada a este Tribunal;
- b) manter endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- c) executar fielmente o objeto do presente contrato na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;
- d) fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual por seus empregados, obedecendo às normas brasileiras de segurança;
- e) consentir, durante a execução do contrato, que seja realizada fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões da Fiscalização, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todos os serviços contratados;
- f) cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- g) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

- h) manter disciplina nos locais dos serviços, retirando imediatamente após notificação e por motivo devidamente justificado, qualquer empregado considerado inadequado para o exercício da função;
- i) responsabilizar-se por danos pessoais ou materiais causados diretamente por seus funcionários na execução deste contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- j) não transferir no todo ou em parte, a execução do serviço objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, devendo a subcontratada atender a todas as condições de habilitação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- k) aceitar, nas mesmas condições ora avençadas, acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, I, "b" e seus §§ 1.º e 2.º

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e respectivos Apêndices e, ainda:

- a) Emitir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura deste contrato, duas Ordens de Início de Serviços, sendo uma para os Serviços de atualização de "as built" e de Reparo Preliminar e outra para os Serviços de Manutenção;
- b) permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, encarregado do serviço, livre e completo acesso aos equipamentos, para execução das manutenções e intervenções técnicas, ficando aqueles à disposição dos técnicos no horário comercial estabelecido, durante o tempo necessário para conserto e testes de verificação;
- c) proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica no equipamento objeto deste contrato;
- d) efetuar o pagamento, conforme previsto na cláusula VII deste contrato;
- e) promover, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- f) verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

g) cumprir o disposto neste instrumento, bem como oferecer à CONTRATADA informações indispensáveis à efetivação dos serviços.

IV – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de ___/___/___ a ___/___/___.

Parágrafo 1º - Findo o prazo acima, por expressa vontade das partes, os dispositivos contratuais relativos aos serviços de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de materiais, peças e acessórios nos Sistemas de Detecção de Alarme de Incêndio, de Iluminação de Emergência e de Combate a Incêndio poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, condicionando-se a duração máxima do contrato a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo 2º – Se houver interesse das partes em denunciar o contrato, este deverá ocorrer com antecedência mínima de 90 (noventa) e máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia anterior à data fixada para o término do contrato, sendo que a denúncia por parte da CONTRATADA será por escrito, através de carta protocolizada na Secretaria deste Tribunal e a da CONTRATANTE, por ofício numerado, ambos assinados pelo representante legal da parte denunciante.

Parágrafo 3º – A execução deste contrato poderá ser suspensa temporariamente pela CONTRATANTE, no caso de falta ou insuficiência de crédito orçamentário, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA.

Parágrafo 4º – Cessados os motivos que determinaram a suspensão prevista no parágrafo anterior, a execução será retomada pelo período de tempo restante até o termo final estabelecido no *caput*.

V – PREÇO – Os preços que a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA, dos quais serão feitas as retenções previstas no § 6º da cláusula VII, são:

a) Item 1 - R\$ _____ (_____), pela execução dos serviços de atualização dos projetos como executado – “*as built*” – existentes, nos locais constantes do item 3 do Anexo I, conforme Anexo I e subitem 2.1 do Apêndice A do Edital;

b) Item 2 - R\$ _____ (_____), pela execução dos Serviços de Instalação de quadro ou sistema de controle automático para temporização das sirenes do sistema de alarme de incêndio da **Sede II**, conforme Anexo I e subitem 2.2 do Apêndice A do Edital;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

- c)** Item 3 - R\$ _____ (_____), pela execução dos serviços de Realocação de quadro geral de iluminação de emergência da **Sede I**, conforme Anexo I e subitem 2.3 do Apêndice A do Edital;
- d)** Item 4 - R\$ _____ (_____), pela execução dos serviços de Correção em infraestrutura elétrica na prumada e na rede de distribuição do sistema de iluminação de emergência no **1º Subsolo Miquelina**, conforme Anexo I e subitem 2.4 do Apêndice A do Edital;
- e)** Item 5 - R\$ _____ (_____), pela execução dos serviços de alteração da alimentação de sistema centralizado de iluminação de emergência da **Sede I**, conforme Anexo I e subitem 2.5 do Apêndice A do Edital;
- f)** Item 6 - R\$ _____ (_____), pela execução dos serviços de Movimentação dos laços de detecção do **Prédio Anexo I** para a central Brigadeiro (junto a portaria principal) da **Sede I**, conforme Anexo I e subitem 2.6 do Apêndice A do Edital;
- g)** Item 7 - R\$ _____ (_____), pela execução dos serviços de Adequação de todas as 237 (duzentas e trinta e sete) luminárias de balizamento da **Sede I**, conforme Anexo I e subitem 2.7 do Apêndice A do Edital;
- h)** Item 8 - R\$ _____ (_____), pela execução dos serviços de Substituição de todos os 29 (vinte e nove) detectores de fumaça óticos do **2º SS da Sede I** por detectores térmicos, conforme Anexo I e subitem 2.8 do Apêndice A do Edital;
- i)** Item 9 - R\$ _____ (_____), pela execução dos serviços de fornecimento e instalação de 05 (cinco) luminárias de emergência de aclaramento e 01 (uma) luminária de balizamento com respectiva infraestrutura na **sala 201 do prédio Brigadeiro**, conforme Anexo I e subitem 2.9 do Apêndice A do Edital;
- j)** Item 10 - R\$ _____ (_____), pela execução de Serviços Preliminares de Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndio do Prédio Anexo II Almojarifado Central do TRE-SP, conforme Anexo I e Apêndices D, E e F do Edital
- k)** Item 11 - R\$ _____ (_____) mensais, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na Sede I (Prédios Miquelina, Brigadeiro e Anexo I), do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;
- l)** Item 12 - R\$ _____ (_____) mensais, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no Anexo II - ALMOXARIFADO, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

m) Item 13 - R\$ _____ (_____) mensais, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no prédio Anexo III do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

n) Item 14 - R\$ _____ (_____) mensais, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na Sede II, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

o) Item 15 - R\$ _____ (_____) mensais, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na 001ª Zona Eleitoral, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

p) Item 16 - R\$ _____ (_____) mensais, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na 254ª Zona Eleitoral, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

q) Item 17 - R\$ _____ (_____) mensais, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na 257ª Zona Eleitoral, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

r) Item 18 - R\$ _____ (_____) mensais, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na 328ª Zona Eleitoral, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

s) Item 19 - R\$ _____ (_____) mensais, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na 376ª Zona Eleitoral, do TRE-SP, conforme disposto no item 3 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

t) Item 20 - R\$ _____ (_____), por hora de plantão técnico presencial, na véspera e no dia em que ocorrer pleito eleitoral, inclusive para horas excedentes.

Parágrafo 1º - Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução do presente contrato.

Parágrafo 2º - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

VI – RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta _____, Função Programática _____ - “_____”, Elemento de Despesa _____ - “_____”, conforme Nota de Empenho nº __, de __ de ____ de __,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

e outras que se fizerem necessárias, e nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesa da mesma natureza extraindo-se os respectivos empenhos.

VII – PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em parcela única, para os serviços de atualização de “as built” e de reparos preliminares e, mensalmente, (mês vencido) para os serviços de manutenções preventivas e corretivas, todos até o 10º (decimo) dia útil após a emissão do atestado de execução satisfatória dos serviços, expedido pela Fiscalização, acompanhado da correspondente nota fiscal/fatura, considerando-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.

Parágrafo 1º - O serviço de plantão técnico presencial será remunerado de acordo com a quantidade de horas de serviço efetivamente prestadas, nos termos dispostos no item 1 desta cláusula. O valor das horas que porventura excederem o período mencionado no item 6.21 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, será o mesmo constante da proposta vencedora

Parágrafo 2º - Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 3º – A CONTRATANTE exigirá para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal/fatura, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

Parágrafo 4º – O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

Parágrafo 5º - Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, observar-se-á o prazo previsto no parágrafo 2º desta cláusula.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Parágrafo 6º – A CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a CONTRATADA comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

Parágrafo 7º - Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

VIII – REAJUSTE – Em caso de prorrogação do contrato, será adotada, para fins de reajuste, a variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice oficial que venha a ser acordado entre as partes, considerando-se os 12 (doze) últimos índices, referentes aos meses imediatamente anteriores àquele em que o reajuste seja devido.

Parágrafo Único. O marco inicial de apuração do período de reajuste será a data limite para apresentação da proposta.

IX – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO – Competirá a servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único – A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

X – PENALIDADES – A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

a) advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ressalvado o direito à cobrança de perdas e danos;

c) multa moratória diária, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até atingir o limite de 6% (seis por cento), quando a CONTRATANTE considerará como inexecução parcial ou total da obrigação;

d) impedimento de contratar com a União, bem como o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

Parágrafo 1º – As multas previstas nesta cláusula serão calculadas com base no valor atualizado do contrato, nos termos da cláusula V.

Parágrafo 2º – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” poderão ser cumuladas com as penalidades das alíneas “a” e “d”.

Parágrafo 3º – Na impossibilidade de se apurar o valor da obrigação não cumprida, considerar-se-á como tal, para aplicação das penalidades previstas nas alíneas “b” e “c”, o valor total mensal.

Parágrafo 4º – Se o valor da multa for superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será aplicada após regular procedimento administrativo e será descontada do pagamento devido pela Administração, ou então, em caso de inviabilidade desta última hipótese, deverá o valor correspondente ser recolhido pela CONTRATADA ao Tesouro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Inviáveis essas ocorrências, o valor da multa será cobrado judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

XI – GARANTIA – A CONTRATADA obriga-se durante todo o tempo de vigência contratual e nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 11.079/04, a prestar à CONTRATANTE, visando assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações e multas eventualmente aplicadas, uma das modalidades de garantia previstas em seus incisos (*I – caução em dinheiro ou títulos de dívida pública; II – seguro garantia; III – fiança bancária*) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de início do presente ajuste.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Parágrafo 1º – Em caso de prorrogação contratual deverá ser mantida a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o montante do respectivo período prorrogado desconsiderando-se o período anteriormente cumprido.

Parágrafo 2º – Se a garantia prestada pela CONTRATADA for nas modalidades previstas nos incisos II – seguro garantia – ou III – fiança bancária, do referido dispositivo legal, esta deverá ter sua validade estendida por 90 (noventa) dias após a data prevista para o encerramento do contrato.

Parágrafo 3º – Caso ocorra alteração do valor da garantia, este deverá ser integralmente repostado de modo a preservar o montante estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo 4º – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 5º – O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

Parágrafo 6º – O bloqueio efetuado com base no parágrafo 5º desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

Parágrafo 7º – A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no parágrafo 5º desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Parágrafo 8º – O valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo 9º – Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas conflitantes com dispositivos contratuais ou até mesmo restrinjam-lhe a cobertura ou a sua eficácia.

XII – RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido a juízo da CONTRATANTE, com base nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, especialmente quando esta entender, por motivo justificado, que a CONTRATADA não está cumprindo de forma satisfatória as avenças estabelecidas neste instrumento, independentemente da aplicação das penalidades previstas na cláusula X.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS – Fica estabelecido que:

a) as partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem;

b) não se estabelece, em razão do presente contrato, vínculo empregatício de qualquer natureza entre a CONTRATANTE e o pessoal empregado pela CONTRATADA na execução dos serviços, a qual se obriga por todos os correspondentes encargos trabalhistas e previdenciários.

XIV – PUBLICAÇÃO – De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato será enviado à publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria do TRE-SP para este fim.

Parágrafo único – Havendo necessidade de lavratura de termo aditivo a este contrato, para benefício unilateral da CONTRATADA, será sua a responsabilidade pelo ressarcimento da despesa com a publicação, sendo o valor equivalente descontado do pagamento pelo serviço prestado no mês da referida publicação, ou na sua impossibilidade deverá ser recolhida por GRU no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

XV – FORO – O Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo é competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter, por privilegiado ou especial que seja.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente contrato. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, as Senhoras _____ e _____, brasileiras, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, _____, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei às folhas __ a __ do livro próprio (nº __) o presente contrato que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, _____, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Presidente

P/ CONTRATADA

1.^a testemunha

2.^a testemunha